



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 197
07 DE NOVEMBRO DE 2018**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 18327 MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2018 – P3/BPRV
“TREINAMENTO DE TIRO TÁTICO POLICIAL DO I CURSO TÁTICO
OPERACIONAL RODOVIÁRIO – I TOR/2018”**

1. REFERÊNCIAS

BRASIL Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.
_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.
_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.
_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.
_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.
_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoodoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_etica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

2. FINALIDADE

A Polícia Militar do Pará (PMPA), responsável em garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense, utiliza-se de seu sistema de ensino militar, através da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), para desenvolver no Policial Militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de Defesa Social, Segurança Pública e Exercício da Cidadania.

Neste sentido e considerando a realização do I Curso Tático Operacional Rodoviário – I TOR/2018, aprovado pela Diretoria de Ensino e Instrução PMPA, também pela Resolução da CONSUP N° 384/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 33605 de 25/04/18 e BG/PMPA nº 082 de 07 de maio de 2018, e que nesta nota de instrução prevê instrução de Tiro Tático para os alunos do Curso.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Proporcionar ao aluno do I Curso Tático Operacional Rodoviário a manutenção e atualização dos conhecimentos, habilidades e atitudes para aumento da eficiência operacional e de sua produtividade quando empregados.

3.2. Específicos:

3.2.1. Promover a manutenção de conhecimentos jurídicos, técnicos e táticos para o emprego coordenado em ocorrências em que envolvam a necessidade de emprego da alternativa Tiro Tático, conforme as necessidades operacionais do BRPV;

3.2.2. Desenvolver treinamento prático em ambientes realísticos, tais como confronto em viaturas simuladas, tiro abrigado, progressão tática, tiro embarcado em viaturas.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. **Carga Horária:** 40 h/a (quarenta horas);

4.1.2. **Tipo / Modalidade:** Formação Profissional/ Ensino de Extensão;

4.1.3. **Público-alvo:** Alunos do I Curso Tático Operacional Rodoviário;

4.1.4. **Nº de alunos:** 50 (cinquenta).

4.1.5. **Uniforme:** 5º A (instrução);

4.1.6. **Equipamento:** Coldre, colete balístico, PT .40, óculos e protetor auricular;

4.1.7. **Período de Realização:**

- **Parte inicial (teoria/ manuseio/ ITI):**

Data: 15/11/2018

Horário: das 07h00 às 18h00

Local: Companhia independente de Operações Especiais (CIOE).

- **Parte prática:**

Data: 26 e 27/11/2018

Horário: das 07h00 às 18h00

Local: Clube de Tiro Belém localizado na PA 391 km 03, Benevides.

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS	ORD.	DISCIPLINAS	C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	1	Tiro Tático	40
Total da Carga Horária			40 h/a

4.2.2. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (estande de tiro).

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as oficinas de aprendizagem.

No que se refere as aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.2.1. Quanto aos instrutores:

Os instrutores, devidamente habilitados para a disciplina constante na Matriz Curricular, que ficarão a cargo do coordenador da equipe de instrutores.

a) CORPO DOCENTE:

- CAP PM DUARTE – Coordenador do curso.
- 2° TEN PM ZAMPIETRO
- 2° SGT PM LOPES
- 3° SGT PM JADIEL

b) CORPO DISCENTE:

Será considerado sem aproveitamento, o aluno que tiver frequência menor que 90% e não tiver ao menos 70% de acertos na prática de tiro conforme critério estabelecido para avaliação pelo instrutor, além dos critérios acima, o aluno que infringir qualquer dispositivo relativo a segurança no manuseio do armamento.

Os instrutores, devidamente habilitados para a disciplina constante na Matriz Curricular, que ficarão a cargo do coordenador da equipe de instrutores.

4.2.2.2. Quanto à Prática de Tiro com PT .40 (modelo Taurus 940) e Submetralhadora Taurus SMT .40:

- Será providenciado para a prática uma ambulância e equipe e médica;
- Tiro em alvo único em curta (4,0 m) e curtíssima distância (2,0 m);
- Tiro em Alvos Múltiplos em curta (4,0 m) e Curtíssima distância (2,0 m);
- Tiro em Alvos Múltiplos com deslocamento do “X”.

4.2.2.3. Quanto às técnicas de Autoproteção:

- Manejos básicos (segurança da instrução): Abrir a arma, alimentar, carregar, e recargas;
- Posições de porte velado do armamento: Frontal, Lateral e Retaguarda;
- Tipos de Saque (limpeza, ataque a arma e apresentação): Limpeza mão auxiliar e mão forte;
- Disparo não visado;
- Acompanhamento;
- Check de Trancamento;
- Varredura 360°;
- Recargas.

4.2.2.4. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;

- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.3. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.3.1. Instalação:

As instruções serão realizadas nas dependências da CIOE (parte inicial) e do Clube de Tiro Belém localizado na estrada de Mosqueiro (parte prática), sob Supervisão do atual coordenador responsável e a parte prática com a presença de **ambulância e equipe médica**.

As salas de aulas deverão estar preparadas com cadeiras próprias para os alunos poderem escrever e acomodar seus materiais;

A sala de aula deverá contar com sistema de refrigeração para que não comprometa a qualidade das instruções, procurando oferecer o máximo de conforto para o discente poder extrair com aproveitamento o conteúdo das disciplinas ministradas;

Demais meios auxiliares, deverá ser providenciado pelo P3/ BPRv.

4.2.3.2. Estande de Tiro:

O local da instrução de tiro será em Estande de Tiro apropriado, no Clube de Tiro Belém da estrada de Mosqueiro por ter uma área preparada e destinada para receber esse tipo de instrução.

4.2.3.3. Munições:

As Munições “Treina” serão fornecidas pela Diretoria de Ensino e Instrução, conforme disponibilidade e Plano de Curso aprovados.

4.2.4. Planejamento Orçamentário:

4.2.4.1. Custo com Corpo Docente:

Os instrutores não serão remunerados pelas horas/aulas ministradas na capacitação, uma vez que o trabalho docente será de caráter voluntário.

Não haverá pagamentos de diárias, haja vista o corpo docente ser composto do efetivo Policial Militar das OPM's da Região Metropolitana de Belém.

4.2.4.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial:

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorizado pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO, ALVO E OBREIA					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAL .40 TREINA	50	100	5.000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
Alvo PM-L-74	50	02	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Obréias	50	100	5 (milheiro)	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 26,90
TOTAL					R\$ 14.126,90

* O número de munições por aluno será dividido para o uso dos dois armamentos (PT .40 e SMT .40).

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

4.2.4.3. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da instrução de Tiro Tático do I Curso Tático Operacional Rodoviário, nos termos seguintes:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, Alvos e Obreias	R\$ 14.126,90
	Suprimento de Fundos	R\$ 0,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 14.126,90
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 2010		R\$ 282,54

4.2.4.4 Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 14.126,90
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DA INSTRUÇÃO		R\$ 14.126,90

TOTAL GERAL: R\$ 14.126,90 (Quatorze mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 282,54 (Duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRv/CPE).

5.2. Diretor: TEN CEL PM FRANCO.

5.3. Coordenador Operacional: CAP PM DUARTE.

5.4. Instrutores: 2° TEN PM BRAGA; 2° TEN PM ZAMPIETRO; 2° SGT PM LOPES; 3° SGT PM JADIEL.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ficará a cargo do Coordenador Operacional a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição letal (treina) para uso na instrução;

6.2. O diretor do Corpo Militar de Saúde (CMS) deverá disponibilizar um Oficial médico e ambulância equipada para atendimento de emergência para apoio durante a execução das instruções previstas nesta Nota, sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.3. O Coordenador Operacional avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do **I Curso Tático Operacional Rodoviário**, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da turma, nas quais constará se os Policiais Militares foram **APTOS** ou **INAPTOS** na instrução de prática de tiro;

6.4. O Coordenador Operacional, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 do BPRv;

A instrução ocorrerá nas dependências do Clube de Tiro Belém, situado na rodovia PA 391 km 03, Benevides;

6.5. O Coordenador Operacional ao término da instrução de prática de tiro do **I Curso Tático Operacional Rodoviário**, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 24 horas, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.6. As instruções serão acompanhadas e supervisionadas através da coordenação da equipe de instrutores, bem como a fiscalização do fiel cumprimento da ementa por parte do corpo docente;

6.7. A OPM de lotação do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do SIGPOL a conclusão da instrução;

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMT/Coordenador Geral do I TOR/2018 em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução.

Quartel em Marituba-PA, 19 de outubro de 2018.
RENATO MORAES DA CUNHA – MAJ QOPM RG 30315
Resp. pelo Comando do BPRv

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de novembro de 2018.
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM
(Nota nº 388/2018-DEI) (Of. nº 4390/2018 – DEI/ Técnica).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 005/2018 – 11º BPM **“MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO ESPINGARDA CALIBRE 12** **(OPERADOR)”**

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/codigo_de_etica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

2. FINALIDADE

A Polícia Militar do Pará (PMPA) responsável em garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense, utiliza-se de seu sistema de ensino militar, através da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), para desenvolver no Policial Militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de Defesa Social, Segurança Pública e Exercício da Cidadania.

Nesse sentido, é de extrema importância a capacitação para operadores no manuseio e uso do armamento Espingarda Calibre 12, para que desta forma, todos possam adquirir conhecimentos técnicos de manuseio, regras de segurança e prática de tiro policial do armamento, de acordo com o Método Giraldi de Tiro Defensivo na preservação da vida.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Capacitar Oficiais e Praças no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e manuseio de armamento letal, tipo Espingarda Calibre 12.

3.2. Específicos:

- Ampliar conhecimentos técnicos sobre o uso, manuseio e regras de segurança do armamento letal;
- Desenvolver habilidades que demonstrem o domínio do manuseio do armamento letal;
- Ser capaz de atuar reconhecendo a importância do uso apropriado e da manutenção do armamento.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Carga Horária: 16 h/a (dezesesseis horas/aula).

4.1.2. Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Período de Realização: ocorrerá nos meses de novembro e dezembro de 2018, além dos meses de janeiro e fevereiro de 2019, sendo aplicados conforme tabela abaixo.

Período	MÊS	Participantes
1ª Semana	Novembro 2018	56 PPMM
1ª Semana	Dezembro 2018	56 PPMM
1ª Semana	Janeiro 2019	56 PPMM
1ª Semana	Fevereiro 2019	56 PPMM
PPMM contemplados com as instruções no mês		224 PPMM

4.1.4. Local: Estande de tiro entre os municípios de Capanema e Peixe-Boi (Rodovia PA – 242).

4.1.5. Público-alvo: Oficiais e Praças do CPR VII e 11° BPM.

4.1.6. Uniforme: 5º A completo (instrução).

4.1.7. Equipamento: Colete balístico, Pistola .40, cinto NA, coldre, óculos e protetor auricular.

4.1.8. Número de vagas: 224 (duzentos e vinte e quatro).

4.1.9. Quantidade de alunos por turma: 56 (cinquenta e seis).

4.1.10. N° de Turmas: 01 (uma) turma por mês.

4.1.11. Composição do efetivo para manuseio da Espingarda Calibre 12: Será composto por Oficiais e Praças indicados pelos comandantes do CPR VII e 11° BPM, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO POR DIA		
ORD.	OPM	QTD TOTAL

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

1.	CPR VII	04
2.	11° BPM	220
TOTAL		224

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1. Matriz Curricular:

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	1h
	02	Apresentação da Espingarda Calibre 12: características e manejo.	2h
	03	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	2h
	04	Instrução Tática Individual com a Espingarda Calibre 12	4h
	05	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	2h
	06	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.	5h
TOTAL			16 h/a

4.2.2. Estrutura do funcionamento diário:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo oito horas-aulas, funcionando em dois dias, em dois turnos.

CARGA-HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE (9h00 às 12h20min / 13h20min às 16h40min)	
Carga Horária Diária	8h/a
Carga Horária Geral	16h

4.2.3. QTS:

Horário	1º Dia	2º Dia:
09h00 09h50	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	Instrução Tática Individual com a Espingarda Calibre 12
09h50 10h40 10h40 11h30	Apresentação da Espingarda Calibre 12: características e manejo.	
11h30 12h20	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	
		Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.

ALMOÇO		
13h20 14h10	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
14h10 15h00	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h00 15h50		Avaliação da Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h50 16h40	Instrução Tática Individual com a Espingarda Calibre 12	

4.2.4. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (estande de tiro).

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, com procedimento de ensino através das oficinas de aprendizagem.

No que se refere as aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.4.1. Quanto à Prática de Tiro com a Espingarda Calibre 12:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro barricado;
- Tiro em movimento;

4.2.4.2. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.5. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1°. Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para avaliação de tiro, será considerado **INAPTO**.

2°. O instruído que não obtiver a nota mínima na avaliação prática terá direito a uma avaliação de RECUPERAÇÃO nas mesmas condições e critérios da primeira avaliação, sendo que, não alcançando a nota 7,0 (sete) será considerado **INAPTO**.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.6. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.6.1. Instalação:

As instruções serão realizadas nas dependências do estande de tiro entre os municípios de Capanema e Peixe-Boi, localizado na Rodovia PA – 242.

4.2.7. Planejamento Orçamentário:

4.2.7.1. Custo com Corpo Docente:

Não haverá custos com a remuneração de docentes.

4.2.7.2. Previsão de Material para Prática de Tiro Policial – Espingarda CALIBRE 12:

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO, ALVO E OBRÉIA					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espingarda CAL 12 (TREINA)	224	15	3.360	R\$ 3,60	R\$ 12.096,00
TOTAL					R\$ 12.096,00

* O item 10% recuperação será previsto para a demonstração do armamento e avaliação de recuperação do discente, referente a munição cal .12 treina.

4.2.7.3. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições	R\$ 12.096,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 12.096,00
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 224		R\$ 54,00

4.2.7.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 12.096,00
Fonte (material de consumo)	0101000000	----
Fonte (diárias)	010106358	----
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 12.096,00

TOTAL GERAL: R\$ 7.113,60 (Sete mil cento e treze reais e sessenta centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 31,75 (Trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: 11° Batalhão de Polícia Militar/CPR VII.

5.2. Coordenador Geral: TEN CEL ROBSON.

5.3. Coordenador Executivo: 2° TEN DISSON JUNIOR.

5.4. Equipe de Instrução: TEN CEL ROBSON, CAP PM ALEXSANDRO E 2° TEN PM DISSON JÚNIOR.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição (treina) para uso na capacitação;

6.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um médico, da Prefeitura Municipal de Capanema (PMC), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.3. O Coordenador Executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do **MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO COM ESPINGARDA CAL 12 (OPERADOR)**, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da turma, a qual constará se os Policiais Militares foram **APTOS** ou **INAPTOS** a referida capacitação;

6.4. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 do 11° BPM;

6.5. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à 3ª Seção do CPR VII, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72 h, para fins de controle e envio a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA;

6.6. Os coordenadores avaliarão a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, providenciando a remessa à 3ª Seção do CPR II, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

6.7. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.8. A 1ª Seção do 11º BPM deverá registrar em ficha de alteração do Policial Militar no SIGPOL a conclusão da capacitação;

6.9. O Coordenador Executivo providenciará, a presença de um armeiro no final de cada Instrução, a fim de realizar avaliação dos armamentos utilizados naquela semana de capacitação;

6.10. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com o CPR VII e a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Quartel em Capanema/PA, 18 de outubro de 2018.

ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA – TC QOPM RG 21147

Comandante do 11º BPM

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de outubro de 2018.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DA DEI

(Nota nº 378/2018-DEI) (Of. nº 4308/2018 – DEI/ Técnica).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 006/2018-CPR VIII “CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO DA CARABINA TÁTICA TAURUS CTT .40 (OPERADOR)”

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueometodo.doc.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaoDoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

2. FINALIDADE

A Polícia Militar do Pará (PMPA) responsável em garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense, utiliza-se de seu sistema de ensino militar, para desenvolver no Policial Militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de Defesa Social, Segurança Pública e Exercício da Cidadania.

A Capacitação para operadores no manuseio e uso do armamento da Carabina CTT .40 ocorrerá pela razão do novo armamento ser recém-adquirido pela PMPA, para que todos possam adquirir conhecimentos técnicos de manuseio, regras de segurança e prática de tiro policial do armamento.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Capacitar Oficiais e Praças do CPR VIII, no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e manuseio de armamento letal, tipo carabina CTT .40,

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

qualificando-os para a tomada de decisão diante de situações de risco real no serviço e também fora dele.

3.2. Específicos:

3.2.1. Ampliar conhecimentos técnicos sobre o uso, manuseio e regras de segurança do armamento letal;

3.2.2. Desenvolver habilidades que demonstrem o domínio do manuseio do armamento letal;

3.2.3. Ser capaz de atuar reconhecendo a importância do uso apropriado e da manutenção do armamento.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Carga Horária: 16 h (Dezesseis horas).

4.1.2. Tipo / Modalidade: Capacitação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Período de Realização:

Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
1ª Turma	30 e 31 de OUT 18	30
2ª Turma	05 e 06 de NOV 18	30
3ª Turma	08 e 09 de NOV 18	30
4ª Turma	12 e 13 de NOV 18	30
5ª Turma	19 e 20 de NOV 18	30
6ª Turma	22 e 23 de NOV 18	30
7ª Turma	26 e 27 de NOV 18	30
8ª Turma	29 e 30 de NOV 18	30
9ª Turma	03 e 04 de DEZ 18	30
10ª Turma	06 e 07 de DEZ 18	30
11ª Turma	10 e 11 de DEZ 18	30
12ª Turma	13 e 14 de DEZ 18	30
13ª Turma	17 e 18 de DEZ 18	30
14ª Turma	20 e 21 de DEZ 18	30
15ª Turma	27 e 28 de DEZ 18	30
16ª Turma	03 e 04 de JAN 19	30
17ª Turma	07 e 08 de JAN 19	21
Total		501

4.1.4. Local: Stand de tiro do 51 BIS

4.1.5. Público-alvo: Oficiais e Praças pertencentes a circunscrição do CPR VIII

4.1.6. Uniforme: 5º A completo (instrução).

4.1.7. Equipamento: Colete balístico, Pistola .40, cinto NA, coldre, óculos e protetor auricular.

4.1.8. Número de vagas: 501 (quinhentos e um), divididos em 17 TURMAS, sendo 16 turmas de 30 PPMM e uma turma de 21 PPMM.

4.1.9. Quantidade de alunos por turma: 30 (trinta).

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

4.1.10. N° de Turmas: 17 (dezesete).

4.1.11. Composição do efetivo: Será composto por todos os Oficiais e Praças da Circunscrição do CPR-VIII.

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO POR DIA		
ORD.	OPM	QTD TOTAL
1.	CPR-VIII	30
2.	CPR-VIII	30
3.	CPR-VIII	30
4.	CPR-VIII	30
5.	CPR-VIII	30
6.	CPR-VIII	30
7.	CPR-VIII	30
8.	CPR-VIII	30
9.	CPR-VIII	30
10.	CPR-VIII	30
11.	CPR-VIII	30
12.	CPR-VIII	30
13.	CPR-VIII	30
14.	CPR-VIII	30
15.	CPR-VIII	30
16.	CPR-VIII	30
17.	CPR-VIII	21
TOTAL		501

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:**4.2.1. Matriz Curricular:**

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	1h
	02	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40: características e manejo.	2h
	03	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	2h
	04	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40	4h
	05	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	2h
	06	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.	5h
TOTAL			16 h/a

4.2.2. Estrutura do funcionamento diário:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo oito horas-aulas, funcionando em dois dias, em dois turnos.

CARGA-HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE (9h00 às 12h20min / 13h20min às 16h40min)	
Carga Horária Diária	8h/a
Carga Horária Geral	16h

4.2.3. QTS:

Horário	1º Dia	2º Dia:
09h00 09h50	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40
09h50 10h40	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40: características e manejo.	
10h40 11h30		
11h30 12h20	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
ALMOÇO		

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

13h20 14h10	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
14h10 15h00	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h00 15h50		Avaliação da Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h50 16h40	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40	

4.2.4. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (estande de tiro).

No que se refere às aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.4.1. Quanto à Prática de Tiro com Carabina Tática Taurus .40:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro barricado;
- Tiro em movimento;

4.2.4.2. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

5. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

a) A prova prática consistirá em 10 (dez) disparos a uma distância de 15 (quinze) metros do alvo tipo PM-L-4 (silhueta humana), no qual será afixada uma folha de papel A4 em seu centro, sendo que serão considerados pelo docente:

1. **Procedimentos realizados plenamente** todos os disparos atingidos no espaço correspondente à folha de papel A4 (1,0 ponto por disparo);

2. **Procedimentos realizados parcialmente**, serão todos os disparos que não estiverem na folha de papel A4, porém atingirem o alvo dentro dos limites da silhueta humana (0,5 ponto por disparo);

3. **Procedimento não realizado**, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área da silhueta humana (sem pontuação);

4. Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para avaliação de tiro, será considerado **INAPTO**.

5. O instruendo que não obtiver a nota mínima na avaliação prática terá direito a uma avaliação de RECUPERAÇÃO nas mesmas condições e critérios da primeira avaliação, sendo que, não alcançando a nota 7,0 (sete) será considerado **INAPTO**.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

6. Infraestrutura Física e Equipamentos:

6.1. Instalação:

A instrução Teórica será realizada nas dependências do 16º BPM, e a prática de tiro será realizada no estande de tiro do 51 BIS.

7. Planejamento Orçamentário:

7.1. Custo com Corpo Docente:

Não haverá custos com a remuneração de docentes.

7.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial:

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO, ALVO E OBRÉIA					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAL .40 TREINA	501	30	15.030	R\$ 2,76	R\$ 41.482,80
Alvo PM-L-4	501	02	1002	R\$ 2,84	R\$ 2.845,68
Obreias	501	30	15.030	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 86,08
*10% RECUPERAÇÃO	50	30	1500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
TOTAL					R\$ 44.414,56

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

* O item 10% recuperação será previsto para a demonstração do armamento e avaliação de recuperação do discente, referente a munição cal .40 treina.

7.3. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, Alvos e Obréias	R\$ 44.414,56
	Suprimento de Fundos	R\$ 0,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 44.414,56
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 501		R\$ 88,651

7.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 44.414,56
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 44.414,56

TOTAL GERAL: R\$ 44.414,56 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 88,651 (oitenta e oito reais, seiscentos e cinquenta e um centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: Comando de Policiamento Regional VIII (CPR-VIII)

5.2. Coordenador Geral: CEL QOPM BEZERRA – Cmt. do CPR-VIII.

5.3. Coordenador Executivo: TEN CEL QOPM ALENCAR – Cmt do 16º BPM

5.4. Equipe de Instrução: Composta pelos Policiais Militares concluintes da capacitação Teste, Manuseio e Prática de Tiro da Carabina Tática Taurus .40 (CAP Marcos e 3º SGT Herzen).

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição (treina) para uso na capacitação; Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição (treina) para uso na capacitação;

6.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de uma equipe médica, e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.3. O Coordenador Executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do **MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO CARABINA TÁTICA TAURUS CTT 40 (OPERADOR)**, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da turma de capacitação, a qual constará se os Policiais Militares foram **APTOS** ou **INAPTOS** a referida capacitação.

6.4. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores;

6.5. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará ao CPRVIII, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72 h, para fins de controle e encaminhamento a Seção Especialização/DEI, para publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.6. Os coordenadores avaliarão a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, providenciando a remessa à DEI, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

6.7. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.8. A 1ª Seção da OPM de lotação do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do Sigpol a conclusão da capacitação;

6.9. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Quartel em Altamira-PA, 24 de outubro de 2018.

ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA **BEZERRA** - CEL QOPM RG 20143
Comandante do CPR VIII

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
Chefe da Seção Técnica da DEI
(Nota nº 372/2018-DEI) (Of. nº 4302/2018 – DEI/ Técnica).

**NOTA DE INSTRUÇÃO N° 013 /2018 –DIVISÃO DE ENSINO - APM
“ESTÁGIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO PM 2017/2020”**

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**, 2014;

PARÁ. Polícia Militar. Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina PMPA) de 13 de fevereiro de 2016.

_____. Normas para Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução – BG N° 18 de 27 janeiro de 2003.

_____. *Resolução nº 10 Estado-Maior Geral da PMPA - BG nº 206 de 04 de novembro de 2016*, p. 29.

_____. Projeto Pedagógico CFO/2017; Aditamento ao Boletim Geral nº 196 de 18 de outubro de 2017, p. 24.

2. FINALIDADE

Regular a participação dos Alunos Oficiais do Curso de Formação de Oficiais – CFO 2017/2020, no Estágio Operacional e Administrativo a ser desenvolvido através de policiamento ostensivo, na modalidade a Pé, em Unidades Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital I – CPC, Comando de Policiamento da Capital II e Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante o primeiro ano de formação.

3. OBJETIVOS

3.1.Geral:

Desenvolver o conhecimento adquirido durante o 1º Ano do CFO 2017/2020, através de vivências e experiências práticas afetas à realização de policiamento ostensivo e no auxílio colaborativo nas atividades administrativas das unidades Policiais Militares da Corporação.

3.2.Específicos:

3.2.1. Possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos voltados à atividade operacional desenvolvida pela Corporação, e ainda, proporcionar aos Alunos Oficiais a vivência das atividades-meio das unidades;

3.2.2. Estimular nos discentes comportamentos atitudinais amoldados ao perfil profissiográfico do policial militar formado pela Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”, a fim de que assimilem atitudes, capacidades e valores convergentes para a chefia e liderança.

3.2.3. Desenvolver a **empatia** (discrição, equilíbrio emocional, flexibilidade, tato e tolerância), **rusticidade** (combatividade, coragem, resistência e rusticidade), **sociabilidade** (cooperação, sociabilidade, camaradagem e honestidade) e a **organização** (disciplina,

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

dedicação, meticulosidade, organização, responsabilidade, sobriedade e zelo), frente as variáveis operacionais e administrativas que o Aluno Oficial manterá contato durante o estágio.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Período: 10 de dezembro de 2018 à 02 de janeiro de 2019.

4.1.2. Uniforme: 5º A.

4.1.3. Armamento e Equipamento: Pistola PT 940, colete balístico, capacete e bastão policial tipo II, algemas.

4.1.4. Efetivo: 153 (cento e cinquenta e três) Alunos Oficiais, concluintes do CFO 1º ano.

4.1.5. Escalas de serviços: de acordo com a FASE do Estágio, observadas as prescrições desta Nota.

4.1.6. Cronograma das Atividades:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	EFETIVO	OFICIAL RESPONSÁVEL	LOCAL
18OUT2018	10h	Reunião dos Oficiais da APM a fim de tratar do estágio dos Alunos Oficiais.	- Oficiais da APM	Sub Cmt da APM	Gab. Cmdo APM
22OUT2018	----	Envio da Nota de Instrução à DEI para aprovação.	-----	Chefe da Divisão de Ensino	-----
30OUT2018	10h	Reunião com os Oficiais Chefes da 3ª Seção do CPC I, CPC II, CPRM a fim de tratar do estágio dos Alunos Oficiais.	Oficiais da APM e oficiais designados dos COInt's.	Chefe do Corpo de Alunos	Auditório do IESP
13NOV2018	10h	Reunião com os Oficiais das Unidades subordinadas ao CPC I, CPC II, CPRM contempladas com o Estágio dos Alunos Oficiais a fim de tratar do estágio dos Alunos Oficiais.	Oficiais da APM e oficiais designados pelas Unidades PM, subordinados aos COInt's contemplados com o estágio.	Chefe do Corpo de Alunos	Auditório do IESP
04DEZ2018	10h	Apresentação da Execução do Estágio aos Alunos Oficiais	Alunos Oficiais	Chefe do Corpo de Alunos	Auditório do IESP
10DEZ2018	8h	Início do Estágio	Alunos Oficiais	Coordenação Geral	-----
02JAN2019	8h	Avaliação do Estágio	Alunos Oficiais	Coordenação Geral	Auditório do IESP
03 a 06 JAN 2019	----	Recesso Escolar	Alunos Oficiais	----	----

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

- O Oficial responsável por esta Nota deverá oficialar, caso necessário, os comandantes dos COInt's e Unidades Subordinadas sobre as atividades, dando ciência aos mesmos da presente nota de instrução, bem como informando a finalidade de cada Atividade realizada, convocando os mesmos a designarem os oficiais que participarão de cada reunião prevista.

- Os COInt's terão o prazo de 72h, para o envio do relatório sobre o Estágio Supervisionado dos Alunos Oficiais do CFO 1º ano, bem como as fichas de avaliação individual do discente, na forma física e virtual para a APM "Cel. Fontoura". (email: div.ensino.apm2011@hotmail.com)

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1. 1ª Fase

4.2.1.1. **Período:** 10 a 23 de dezembro de 2018.

4.2.1.2. Os Alunos Oficiais serão distribuídos nos Comandos de Policiamento da Capital (CPC) I e II e no Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM) conforme descrito na Tabela 01:

TABELA 01 - Efetivo de Al's Of' PM por Coint/OPMs (1ª Fase)

UNIDADES	QUANTIDADE DE ALUNOS OFICIAIS
CPC I	
1º BPM	22
2º BPM	22
20º BPM	22
TOTAL	66
CPC II	
10º BPM	22
TOTAL	22
CPRM	
6º BPM	22
21º BPM	22
29º BPM	21
TOTAL	65
TOTAL GERAL	153

4.2.1.3. No dia **10 de dezembro de 2018 (segunda-feira)** os Alunos Oficiais serão apresentados nos respectivos COInt's, onde estes deverão apresentar aos discentes a sua estrutura organizacional, circunscrição e atribuições, a fim de ambientá-los para a realização do estágio. Nesta data, os Alunos Oficiais ainda não poderão ser empregados nas Atividades Administrativas e/ou Operacionais das Unidades.

4.2.1.4. No período de **11 a 23 de dezembro de 2018** nas Unidades Policiais Militares, onde realizarão o estágio, os Alunos Oficiais serão divididos em 06 (seis) grupamentos, conforme descrito na tabela 02:

TABELA 02 - Efetivo de Al's Of's PM por grupamento. (1ª Fase)

GRUPAMENTO (GU)	QUANTIDADE DE ALUNOS OFICIAIS POR GRUPAMENTO
A	03
B	04
C	04
D	03
E	04 (03)*
F	04

* No caso do 29º BPM que receberá apenas 21 Alunos Oficiais para esta fase do estágio, a GU "E" será composta de apenas 03 Alunos.

I – Os GU's realizarão o **Policimento Ostensivo à Pé**, em locais a serem definidos pelas Unidades Operacionais onde se realizam o estágio, conforme discriminado na tabela 03:

TABELA 03 - Escala de Serviço (1ª Fase)

Horário/dia	11DEZ18	12DEZ18	13DEZ18	14DEZ18	15DEZ18	16DEZ18
7h – 13h	A	B	C	A	B	C
10h – 16h	B	C	A	B	C	A
14h – 20h	C	A	B	C	A	B
Horário/dia	18DEZ18	19DEZ18	20DEZ18	21DEZ18	22DEZ18	23DEZ18
7h – 13h	D	E	F	D	E	F
10h – 16h	E	F	D	E	F	D
14h – 20h	F	D	E	F	D	E

II – Os Alunos Oficiais que compõem os GU's D, E e F, no período de **11 a 14 de dezembro de 2018**, deverão cumprir expediente administrativo na Unidade, onde deverão se apropriar de novos conhecimentos e colaborar no desenvolvimento das atividades dos P1,P2, P3 e P4, conforme divisão realizada pelo Batalhão.

III – Os Alunos Oficiais que compõem os GU's A, B e C, no período de **18 a 21 de dezembro de 2018**, deverão se apropriar de novos conhecimentos e colaborar no desenvolvimento das atividades dos P1,P2, P3 e P4, conforme divisão realizada pelo Batalhão.

IV – Os Alunos Oficiais que compõem as GU's D, E e F, nos dias **15 e 16 de dezembro de 2018 (sábado e domingo)**, deverão realizar o Policiamento Ostensivo à Pé, comandando praças das respectivas unidades ou Alunos Oficiais observando-se o critério de antiguidade, ficando a cargo dos COInt's/OPMs a confecção da escalas das GU's nesses dias.

V – Os Alunos Oficiais que compõem as GU's A, B e C, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2018 (sábado e domingo)**, deverão realizar o Policiamento Ostensivo à Pé, comandando praças das respectivas unidades ou Alunos Oficiais conforme o critério de antiguidade, ficando a cargo dos Coint's a confecção da escalas dos GU's nesses dias.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

VI – As guarnições de Policiamento a Pé comandadas pelos Al's Of's PM's concluintes do CFO 1º ano, deverão necessariamente ser compostas por fração de tropa de no mínimo 02PM's (cadetes e/ou praças), sob o comando de um terceiro mais antigo, a fim de garantir a segurança da guarnição e oportunizar aos Alunos Oficiais o efetivo exercício de Comando de tropa.

VII – Os Al's Of's PM's deverão portar rádio comunicador (HT) e/ou outro meio eficaz de comunicação, com o escopo de que exercitem o uso destes instrumentos e contribuam com a operacionalidade da OPM.

VIII - Os Al's Of's PM's deverão ser estimulados pelas OPM's a lavrarem BAPM (Boletim de Atendimento Policial Militar), sob a forma digital e/ou impressa, visando lhes possibilitar familiaridade com tais registros de atendimento e/ou ações policiais militares.

IX - No dia **17 de dezembro de 2018 (segunda-feira)** os Alunos Oficiais não poderão ser empregados nas Atividades Administrativas e/ou Operacionais das Unidades.

X – As prescrições VI, VII e VIII se aplicam as demais fases previstas nesta Nota.

4.2.2. 2ª Fase (Operação “NOITE FELIZ”)

4.2.2.1. **Data:** 24 DE DEZEMBRO DE 2018.

Serão apresentados:

- **103 (cento e três)** Alunos Oficiais PM ao **CPC I**

- **50 (cinquenta)** Alunos Oficiais PM ao **CPRM**

Onde os mesmos serão empregados exclusivamente no **Policiamento Ostensivo a Pé** de acordo com os horários, locais e efetivo por guarnição definidos pelos respectivos COInt's.

No dia **25 de dezembro de 2018 (terça-feira)** os Alunos Oficiais não poderão ser empregados nas Atividades Administrativas e/ou Operacionais das Unidades.

4.2.3. 3ª Fase (Operação Fim de Ano)

4.2.3.1. **Período:** 26 a 29 DE DEZEMBRO DE 2018.

Os Alunos Oficiais realizarão **exclusivamente** o Policiamento Ostensivo à Pé conforme descrito na tabela 04:

TABELA 04 - Escala de Serviço (3ª Fase)

DIA/HORÁRIO	7h – 13h	10h – 16h	14h – 20h	16h – 22h	LOCAIS
26DEZ18	A	B	C	D	A DEFINIR
27DEZ18	B	C	D	A	A DEFINIR
28DEZ18	C	D	A	B	A DEFINIR
29DEZ18	D	A	B	C	A DEFINIR

TABELA 05 - Quantidade de AL'S OF's PMs por COInt's.

	A	B	C	D	TOTAL GERAL POR COInt
CPC I	13	13	13	13	52
CPC II	13	13	13	13	52
CPRM	13	12	12	12	49
TOTAL	39	38	38	38	153

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

II – O Corpo de Alunos da APM “Cel. Fontoura” deverá solicitar ao CPC I, CPC II e CPRM os locais estabelecidos para o emprego do efetivo, de acordo com os horários e dias estabelecidos para esta fase, para efeito de controle desta APM.

III - No dia **30 de dezembro de 2018 (domingo)** os Alunos Oficiais não poderão ser empregados nas Atividades Administrativas e/ou Operacionais das Unidades.

4.2.4. 4ª Fase (Operação “REVEILLON”)

4.2.4.1. **Data:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Serão apresentados:

- **70 (setenta)** Alunos Oficiais PM ao **CPC I** e,

- **40 (quarenta)** Alunos Oficiais PM ao **CPRM**,

Onde os mesmos serão empregados exclusivamente no **Policimento Ostensivo a Pé** de acordo com os horários, locais e efetivo por guarnição definidos pelos respectivos COLInt's.

No dia **01 de janeiro de 2018 (terça-feira)** os Alunos Oficiais **não poderão ser empregados nas Atividades Administrativas e/ou Operacionais das Unidades.**

4.2.5. 5ª Fase:

I - No dia **02 de janeiro de 2019 (quarta-feira)** será realizada na APM “Cel. Fontoura” uma avaliação do estágio.

II – Recesso Escolar: **03 a 06 de janeiro de 2019**

4.2.6. Avaliação dos alunos oficiais

A avaliação das atividades desempenhadas pelo Alunos Oficiais PM durante o turno de serviço é fundamental para o aprimoramento técnico profissional do discente e para possíveis ajustes a cargo da Divisão de Ensino da APM.

Os COLInt's contemplados com a participação dos Alunos Oficiais PM no Estágio deverão designar um Oficial Responsável para o acompanhamento dos discentes na execução das atividades, bem como, no preenchimento e envio das **Fichas de Avaliação dos Alunos** ao término do estágio. **(Anexo A)**

O **Coordenador Geral do Estágio Supervisionado** realizado deverá acompanhar e supervisionar o cronograma de execução do estágio, objetivando evitar inobservâncias do teor desta na nota de instrução.

Para o Aluno Oficial que obtiver menção **INSUFICIENTE (I)** na avaliação de desempenho será instaurado Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), a fim de apurar a conduta do militar.

5. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: Academia de Polícia Militar “Cel. Fontoura”.

5.2. Coordenação Geral do Estágio: Chefe do Corpo de Alunos da APM “Cel. Fontoura”.

5.3. Os Oficiais dos COInt's que estiverem avaliando as atividades desempenhadas pelo Alunos Oficiais PM deverão:

- Supervisionar, coordenar e orientar os Alunos Oficiais de serviço.
- Preencher adequadamente a ficha de avaliação anexa a esta Nota.
- Dar atenção especial às dificuldades apresentadas pelos Alunos Oficiais, evitando expô-los a situações desnecessárias de **perigo ou vexame**, informando através da ficha avaliadora os pontos observados.
- Providenciar os encaminhamentos legais aos mais diversos tipos de ocorrências policiais atendidas.
- Fiscalizar a devida postura e apresentação dos discentes, coibindo o uso desnecessário de aparelho celular durante o serviço.(sobretudo o uso de redes sociais).
- Comunicar imediatamente ao Coordenador Geral do Estágio qualquer alteração verificada quanto à conduta dos alunos durante o estágio.

5.4. Ao Subcomandante da APM:

Fiscalizar o fiel cumprimento da presente Nota de Instrução.

5.5. Ao Chefe da Divisão de Ensino

- Providenciar junto a DAL, armamento tipo pistola .40, munição, colete balístico, capacete e colete refletivo para os Alunos Oficiais.
- Prever o presente estágio em QTS;
- Quantificar e qualificar pedagogicamente o desempenho do discente.

5.6. Ao Chefe do Corpo de Alunos:

- Realizar o controle do efetivo em estágio.
- Providenciar para que os discentes apresentem o material adequado exigido para a prática, sem a qual não poderão participar do presente estágio.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Durante o período compreendido no estágio, todos os discentes concorrerão aos postos de serviço definidos de acordo com a escala de estágio confeccionada pelas Unidades Policiais onde estiverem realizando o estágio, obedecendo os dias e horários estabelecidos na presente nota de instrução e de acordo com cada fase.

6.2. Por ocasião do emprego dos Alunos Oficiais na atividade de policiamento, estes serão empregados **exclusivamente** no policiamento ostensivo, **modalidade a pé**, respeitando-se o princípio de que estejam habilitados ao exercício de determinada tarefa operacional e **sempre supervisionados** por Oficiais pertencentes as Unidades Policiais Militares em que estejam estagiando, **sendo VEDADO o emprego do Aluno Oficial em policiamento diverso a modalidade a pé.**

6.3. Os Oficiais pertencentes às Unidades responsáveis pela supervisão deverão estar atentos a segurança e emprego operacional do Aluno Oficial, evitando empregá-lo em situações para as quais julgue que não estejam preparados.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

6.4. Os Alunos Oficiais **empregados no policiamento ostensivo à pé** atuarão sempre sob a supervisão de um Oficial a ser designado pela Unidade Policial onde realizarão o estágio.

6.5. Neste Estágio Operacional, os Alunos Oficiais passarão pelo exercício do policiamento, somente, nas áreas preestabelecidas e definidas em escala de serviço.

6.6. Fica **vedado** ao Aluno Oficial conduzir ocorrências para a seccional urbana da respectiva área de atuação, devendo tal atribuição recair sobre o Oficial de Supervisão.

6.7. Durante o presente Estágio Supervisionado, **fica vedado o remanejamento ou emprego do discente em atividade operacional ou administrativa distinta** a previsão estabelecida em escala de serviço.

6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante da APM “Cel. Fontoura”, em consonância com o Diretor de Ensino e Instrução da PMPA.

Quartel em Marituba-PA, 22 de outubro de 2018

ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
Comandante da APM

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140

Chefe da Seção Técnica - DEI

(Nota nº 384/2018-DEI) (Of. nº 4356/2018 – DEI/Técnica).

“**RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES MATRICULADOS NO X CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE**”

Em observância ao Plano de Curso do Batalhão de Polícia de Choque, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 189, de 24 OUT 2018, ficam os Policiais Militares (Praças) matriculados no “**X Curso de Ações de Choque**”, a contar do dia 22/10/2018, sob responsabilidade do BPCHOQ/CME, localizado no município de Belém, conforme relação nominal do quadro abaixo:

BPCHOQUE			
1.	CB PM	29092	HERLON ELVIO OLIVEIRA DA ROCHA
2.	CB PM	34902	ROBERTO SANTOS COQUEIRO
3.	CB PM	34765	ANTONIO CARLOS PEREIRA CEREJA
4.	CB PM	37142	DOVANE LENO BASTOS DE BRITO
5.	CB PM	36337	ELIAS SARAIVA DE SOUZA
6.	CB PM	38577	RODRIGO ALVES FERREIRA
7.	SD PM	39302	FELIPE LAURO BERNARDES
8.	SD PM	39455	ROGÉRIO DO CARMO MIRANDA
9.	SD PM	39503	MAYCON DAVID TRINIDADE DE FIGUEIREDO
10.	SD PM	39795	ANTONIO SOUZA SODRÉ
11.	SD PM	39922	LEONARDO CORRÊA COSTA
12.	SD PM	40140	WILLIAM ROGÉRIO NASCIMENTO BRANDÃO

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

BPOT				
13.	CB PM	37107	ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	
14.	SD PM	39418	RAMON RONDINELLY PEREIRA DA PAIXÃO	
15.	SD PM	40784	ALESSANDRO GONÇALVES BRANDÃO	
RPMONT				
16.	CB PM	32801	JANILSON ANDRADE DE MELO	
CIOE				
17.	CB PM	38447	EDER SOUZA BOTELHO	
18.	SD PM	39604	VALDINEI DOS REIS SILVA	
19.	SD PM	39125	JHONY DENYS SOEIRO GOMES	
20.	SD PM	31689	ERIKA PAOLLA GARCIA LIMA	
CIPC				
21.	CB PM	34857	RAIMUNDO WELLINGTON ABREU COSTA	
22.	CB PM	38225	CLAÚDIA ALVES RIBEIRO	
23.	SD PM	31643	RUBENS LUIZ FERNANDES MAUÉS	
CPC I				
24.	CB PM	36656	RODRIGO MENDONÇA DA COSTA	20º BPM
25.	SD PM	39380	LUIZ RICARDO DA SILVA MARTINS	CPC I
CPA				
26.	CB PM	36788	DIOGO JOSÉ BRITO VEIGA	CIPFLU
27.	CB PM	36797	ALDEMIR CÉSAR BAIA TAVARES	CIPFLU
CPE				
28.	SD PM	40596	RYAN NUNES DE SOUZA	CIEPAS
1ª CIME - (1ª Cia Independente de Missões Especiais)				
29.	CB PM	37414	ALINE MORAIS SANTOS SOUZA	
30.	SD PM	40393	ATILA RONALDO LIMA VILHENA	
2ª CIME - (2ª Cia Independente de Missões Especiais)				
31.	CB PM	36145	ÉLISSON BRUNO DE AGUIAR PINTO	
32.	CB PM	35994	RICARDO JUNIO DOS SANTOS PEREIRA	
CPR VI				
33.	CB PM	34638	RAFAELA DE CASSIA ROCHA SANTA BRÍGIDA	19º BPM
CPR IX				
34.	CB PM	37169	MARCO ANTONIO GOMES LOBATO	
35.	SD PM	39864	JONAS DE MELO VIDAL	
CPR X				
36.	CB PM	33869	ANDERSON KELLY VIEIRA DE SOUZA	
37.	SD PM	40697	MAURÍCIO CORRÊA DOS SANTOS	
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ				
38.	SD QPPMC		RONALDO BARBOSA FURTADO	4º BPM
39.	SD QPPMC	1060210	MOISÉS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	5º BPM – 2ª Cia CANIL
40.	SD QPPMC	1073869	LIDUINO FURTADO DE VASCONCELOS JUNIOR	1º BPM

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO				
41.	SD PMMA	686/14	PAULO RICARDO PINHEIRO MELO	BPCHOQUE
42.	SD PMMA	888/17	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO TRINDADE JÚNIOR	BPCHOQUE
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA				
43.	SD PMSC	368598-5	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	BPCHOQUE
MARINHA DO BRASIL - 2ºBtlOpRib				
44.	SD Fz Nv	15.0677.77	JOÃO ALMIR CORDEIRO GARRIDO JÚNIOR	
EXÉRCITO BRASILEIRO – PARQUE REGIONAL DE MANUT./8ª RM				
45.	SD	080180297-6	LAURO QUEIROZ DA CONCEIÇÃO NETO	
FORÇA AÉREA BRASILEIRA – GSD-BE				
46.	CB SGS	18BE0183	PITER PATRICK MONTEIRO DOS SANTOS	
47.	SD SGS	6989337	EDILBERTO NUNES LOBO JUNIOR	
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB				
48.	GM – 01	7514439	LAERTE MORAIS AUGUSTO DA COSTA	

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de novembro de 2018.
ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
Chefe da Seção Técnica/ DEI
(Nota nº 385/2018-DEI) (Of. nº 4357/2018 – DEI/ Técnica).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 004/2018 – CME **“CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO POLICIAL DO COMANDO DE** **MISSÕES ESPECIAIS”**

1. INTRODUÇÃO

Este Comando de Missões especiais tem o escopo de cumprir as determinações emanadas pelo Chefe do Estado-Maior da PMPA, no que concerne à capacitação dos soldados recém-formados, bem como parte da tropa do CME que ainda não recebeu o treinamento necessário para atuação no teatro de operações e desempenhar suas atividades laborais de acordo com a peculiaridade que cada uma das 06 (seis) unidades dispõe.

2. FINALIDADE

As unidades deverão capacitar os soldados que receberão e/ou seu público interno e doutriná-los para as atividades de acordo com suas características peculiares para que haja interação técnica no decorrer do serviço operacional.

“NOTA DE INSTRUÇÃO DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - RPMONT”

1. REFERÊNCIAS

Constituição da República Federativa do Brasil De 1988 – Noções de Princípios Fundamentais, Art. 42, 142 e 144;

Lei N° 6833, de 13 de fevereiro de 2006. Belém: PMPA, 2006. Código de Ética e Disciplinar;

Decreto-Lei N° 667 de 2 de julho de 1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;

Lei N° 9394 de 20 de novembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Art. 83

ONU, Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948;

Portaria N° 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

Lei N° 13.060/2017 – Disciplina de uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo território nacional;

Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM);

Lei ° 10.201/2001 – Programa de Polícia Comunitária.

2. FINALIDADE

O presente Plano de Capacitação se encontra balizado pelas novas exigências da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) bem como pelas normas e orientações do Instituto de Ensino de Segurança do Pará e da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, atuando como ferramenta de exposição dos Métodos, Unidades Didáticas, Meios Disponíveis, Cronogramas e Normas Administrativas pertinentes à efetivação e execução para **Capacitação em Policiamento Montado a Nível Cabos e Soldados da PMPA** a ser realizado no período supramencionado.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

Dotar os discentes de conhecimentos básicos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Montado, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas Policiais Militares em vigor.

3.2. Específicos

3.2.1. Conhecer o manejo adequado à preservação da saúde dos equinos, materiais, equipamentos e armamentos utilizados na Tropa Hipo, bem como a condução de suas montadas estando a pé ou montado, em serviço ou atividades administrativas da Cavalaria;

3.2.2. Proporcionar aos discentes a habilidade básica na execução do manejo, da doma e equitação, da prática do policiamento montado e demais atividades administrativo-operacionais inerentes à tropa montada;

3.2.3. Desenvolver nos discentes as atitudes básicas de responsabilidade, equilíbrio, destreza, compromisso, lealdade, coragem e motivação para a atuação em Tropa de Cavalaria nas mais variadas exigências que o serviço imponha.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Carga Horária: 145 horas-aulas.

4.1.2. Tipo /Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Apresentação dos Novos Soldados: 30/10/2018.

4.1.4. Período de Realização: 05 NOV à 19 NOV de 2018.

4.1.5. Dias letivos: 14 dias.

4.1.6. Número de vagas: 32 (trinta e duas) vagas.

4.1.7. Público alvo: Soldados.

4.1.8. Quantidade de turmas: 01 (uma).

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO

4.2.1. Metodologia de Ensino

A abordagem pedagógica do aluno, durante a Capacitação, passará pela valorização das experiências práticas, confrontando-as com as fontes teóricas ministradas acerca do policiamento montado, a fim de garantir a construção do conhecimento dentro de uma visão ampla e voltada ao aluno como sujeito da produção desse conhecimento.

Neste sentido, tecnicamente, as aulas serão expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais e de computação para o melhor aprendizado do aluno.

Observa-se, contudo, que em sua maioria as aulas serão práticas e com a utilização dos conjuntos, nas mais diversas situações com vistas a condicioná-los ao exercício básico das atividades policiais militares equestres, e ainda, desenvolver nos instruídos o equilíbrio, o reflexo e o controle emocional próprio e de suas montadas.

4.2.1.1. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.2. Desenho Curricular

A Matriz Curricular atende os requisitos e orientações da Matriz Curricular Nacional – SENASP/2014, conforme quadro abaixo:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

Área Temática da Matriz		Disciplinas		Carga Horária
I	Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Equitação Policial Militar	56
		02	Policimento Montado	26
		03	Hipologia	15
		04	Iniciação do cavalo/ Contenção e transporte	28
		05	Ordem Unida a Cavalo	20
Total da Carga Horária das Disciplinas				145

4.2.3. Resumo da carga horária do curso

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento da capacitação em tempo integral, sendo 10 h/a diárias.

A Capacitação funcionará de segunda a sexta-feira em dois turnos e ao sábado no período matutino, conforme necessidade e/ou conveniência a critérios do Coordenador, aos finais de semana e feriados.

Serão ministradas 60 h/a em sala de aula e 85 h/a para a realização de práticas e simulações.

CARGA HORÁRIA DA CAPACITAÇÃO – MANHÃ E TARDE DAS 7H00 AS 12H00 – DAS 13H00 AS 18H00	
Carga horária diária	10 H/A
Carga horária geral	145 H/A

4.2.4. Da avaliação da Capacitação: A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação da Capacitação identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma Capacitação.

4.2.5. Do Desligamento: O aluno será desligado da Capacitação nos seguintes casos:

- Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria de Ensino e ratificado pelo Diretor de Ensino da PMPA, mediante publicação em BG;
- Cometer falta disciplinar de natureza GRAVE que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar a Capacitação, conforme avaliação e decisão da Coordenadoria de Ensino;
- Cometer falta GRAVE que **ATENTAR CONTRA A SEGURANÇA** própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo física ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;
- Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- Não cumprir as tarefas da Capacitação por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;
- Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

4.2.6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

Serão utilizados como recursos para a execução desta Capacitação:

- As instruções práticas do serão desenvolvidas na região Metropolitana de Belém, em áreas que comportem os exercícios hipo;
- Sala de Instrução do RPMont para as aulas teóricas;
- Áreas físicas do RPMont e do IESP, conforme orientação da Coordenadoria de Ensino, para aulas práticas e teóricas.

4.2.7. DISCIPLINAS E DOCENTES:

DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR
EQUITACÃO POLICIAL MILITAR	MAJ PM VIDAL/CB AUGUSTO
POLICIAMENTO MONTADO	CAP PM ÉRIKA/CB AUGUSTO
HIPOLOGIA	TEN CLAUDIA
INICIAÇÃO DO CAVALO/ CONTEÇÃO E TRANSPORTE	TEN NILTON/SGT VALMIR
ORDEM UNIDA A CAVALO	TEN NILTON/SUB TEN PM BORGES

5. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Coordenador Geral: TEN CEL QOPM **WALBER** MARCOS COSTA DE QUEIROZ.

5.2. Coordenador Administrativo: 2º TEN **NILTON** TIAGO DA **COSTA** PIEDADE.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. A Certificação dos concluintes será feita conforme a padronização adotada pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará, apenas aos concluintes;

6.2. Para fins de certificação a ATA de conclusão da capacitação será encaminhada a Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da PMPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.3. A Coordenadoria de Ensino será responsável por receber de cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

6.4. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do RPMont, no que for aplicável.

“NOTA DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - BPCHOQ”

1. REFERÊNCIAS

Lei 13.060/2014 disciplina o uso de armas letais e não letais por agentes de segurança pública.

Decreto-Lei nº 667/69 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;

Portaria normativa nº 3.461/MD, de 19 de dezembro de 2013 - “Garantia da Lei e da Ordem - MD33-M-10 (1ª Edição/2013).

Portaria nº 09/2013 – DEI / ED. FÍSICA – Boletim Geral nº 032, de 21 de fevereiro de 2013;

Doutrina de Operações de Choque / PMPA / BPCHOQ.

Doutrina de Operações Químicas / PMPA / BPCHOQ.

Diretriz de emprego operacional / PMPA.

Decreto n. 88.777/83 – Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200);

Resolução nº 204/12 – CONSEP – Regulamenta o uso da força pelos agentes de segurança pública do estado do Pará, em acompanhamento das diretrizes estabelecidas na portaria interministerial 4.226 de 31 de dezembro de 2010, do governo federal.

2. FINALIDADE

Considerando os cenários de reivindicações, das que surgem por inquietações de grupos pouco articulados, ou daqueles com fundamentação política/filosófica bem constituída, as desordens em estabelecimentos penais, cada vez mais vulneráveis, postas em prática por células criminosas, assim como a necessidade de fazer cumprir mandados judiciais de reintegração de posse, seja em ambiente urbano, seja rural, há a premente necessidade da força policial possuir um efetivo preparado para atuar nesses cenários, utilizando técnicas e táticas, a fim de dissuadir os causadores da desordem, além de equipamentos específicos, permitindo-os utilizar todos os níveis de força.

Considerando a chegada dos novos SOLDADOS formados no Curso de Formação de Praças da PMPA/2018, que enseja uma capacitação mínima para que possam operar nos cenários críticos que o efetivo do BPCHOQ é empregado.

Destarte, a promoção de uma capacitação, calcado na Doutrina de Polícia de Choque, é de fundamental importância para o cumprimento do papel constitucional da Polícia Militar, em ocorrências de crise, permitindo que seus agentes possam buscar soluções aceitáveis aos episódios não comuns e que exigem respostas especiais.

O Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Pará, apresenta-se, inclusive em cenário nacional, como fonte disseminadora da doutrina de Operações/Ações de Choque, desenvolvendo habilidades e competências para atuação e diferentes cenários de crises policiais.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

Capacitar, de forma básica os policiais militares no Policiamento e peculiaridades do serviço de uma tropa de Controle de Distúrbios Civis, nas mais variadas situações que o emprego da tropa de choque exija.

3.2. Específicos

3.2.1. Habilitar os alunos para executarem, nas frações de tropa de choque, com competência, todas as atividades inerentes aos Cabos e Soldados.

3.2.2. Instruir sobre os instrumentos de menor potencial ofensivo, armamentos e equipamentos utilizados pelo Batalhão de Polícia de Choque.

3.2.3. Instruir sobre as táticas e técnicas empregadas pelo Batalhão de Polícia de Choque.

3.2.4. Estimular a aquisição de comportamentos e atitudes condizentes ao Policial Militar que serve em unidade de controle de distúrbios, primando pela disciplina, controle emocional e agressividade controlada.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Carga horária: 130 h/a.

4.1.2. Tipo/Modalidade: Capacitação/ Ensino de Extensão.

4.1.3. Período de Realização: 1º Turma: 03 a 17 de dezembro de 2018

4.1.4. Número De Vagas: 48 (quarenta e oito) vagas para alunos do ciclo de Soldados, sendo as vagas destinadas unicamente para efetivo do BPCHOQ.

4.1.5. Clientela: Soldados do Batalhão de Polícia de Choque da PMPA.

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO

4.2.1. Expediente da Capacitação

A distribuição do tempo de instrução, com previsão de início e término, horário de intervalos, almoço, início e término de cada jornada diária será a constante do Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

Durante a capacitação, o expediente para o corpo técnico, instrutor e discente respeitará o seguinte:

HORARIO	EVENTO
06h30	Entrada em forma/ Cerimonial matinal
07h – 11h50	Instruções do período matinal. A cada 50min de instrução, serão concedidos 10min de intervalos aos alunos.
11h50 – 13h00	Almoço/ Área verde
13h00 – 17h50	Instruções do período vespertino. A cada 50min de instrução, serão concedidos 10min de intervalos aos alunos.
18h00	Liberação
Obs. 01: excepcionalmente poderá haver alteração no horário da Liberação caso o instrutor necessite para finalizar a matéria, dando prioridade ao ensino e aprendizagem do aluno, desde que solicitado com antecedência à Coordenação.	

4.2.2. Metodologia de Ensino

4.2.2.1. Compreenderão aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de recursos audiovisuais (disponibilizados pelo BPCHOQ), não superiores à 10h/a por dia.

4.2.2.2. O tempo de aula será de 50min, equivalente a uma hora-aula.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

4.2.2.3. Exercícios Práticos, utilizando áreas de treinamentos em locais conforme a necessidade e/ou conveniência do Instrutor ou Coordenação da capacitação.

4.2.2.4. Os Instrutores possuem total responsabilidade com a segurança dos alunos durante as instruções, desse modo, deverão confeccionar Planos de Aula, prevendo apoio médico para as atividades que ensejem qualquer risco, ou aquelas que empreguem de artefatos explosivos ou armas de fogo. Desse modo, o instrutor terá autonomia para suspender ou adiar qualquer atividade instrucional quando da ausência de equipe de apoio médico ou de resgate.

4.2.2.5. Os instrutores devem ainda confeccionar material didático em apresentações de slides, realizando a entrega desse material juntamente aos Planos de Trabalho Escolar, para avaliação do conteúdo.

4.2.3. Desenho Curricular

A estrutura curricular da Capacitação de CDC adota os parâmetros da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP – MJ/2014) e busca o alcance dos objetivos pedagógicos organizando as disciplinas nos termos seguintes:

Área Temática	Nº	Matéria	Instruções	Carga Horária (h/a)
I - Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	01	Treinamento Físico Militar	BPCHOQ	10
II – Funções, Técnicas, Táticas e Procedimentos em Segurança Pública	02	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo		20
	03	Técnicas de Operações de Choque		30
	04	Táticas de Operações de Choque		30
	05	Instrução Tática Individual		30
	06	A disposição da Coordenação		10
Total Geral				130

5. DO REGIME DISCIPLINAR E DESLIGAMENTO

5.1. Desligamento: É o ato de afastamento definitivo da Capacitação de CDC; é efetuado pelo Comandante do BPCHOQ, por iniciativa do aluno, do instrutor e/ou coordenador e publicado em Boletim Interno da OPM. Para validação do pedido de desligamento, tal fato deve ser devidamente fundamentado conforme critérios abaixo relacionados.

Será desligado da Capacitação de CDC o aluno que:

- Tocar o Sino, demonstrado o interesse em desistir da Capacitação;
- Solicitar verbalmente ou através de requerimento;
- Faltar a 15% (quinze por cento) da carga horária da Capacitação;
- Incorrer em falta de natureza grave e em consequência for contra indicado a sua permanência pela Coordenação;
- Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar e/ou procedimento operacional;

- For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço policial militar, de modo que impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;

- For preso à disposição da justiça, no decorrer da Capacitação;

- Deixar de realizar qualquer tarefa ou exercício, previsto em cada disciplina, proposto pelo instrutor e decidido pela Coordenação da Capacitação;

- Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução (corpo instrutor e/ou discente), ou de terceiros, sendo a decisão final do Comandante do BPCHOQ;

- Incorrer em falta de natureza disciplinar durante ou fora da instrução, sendo a decisão final do Comandante do BPCHOQ;

- For considerado INAPTO na disciplina de Treinamento Físico Militar (TFM);

- Os instrutores e a Coordenação podem identificar que o Aluno não possui condições técnicas de continuar da Capacitação, permitindo assim ser anunciado pela Coordenação o Desligamento por Insuficiência Técnica;

- Todas as situações que envolvam o desligamento do aluno deverão, antes de sua concretização, ser levadas à apreciação da Coordenação para a decisão.

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

A Capacitação de CDC será realizada, em sua maioria, nas instalações do Batalhão de Polícia de Choque – BPCHOQ (auditório com capacidade para 90 pessoas, pátio de formatura e quadra de esportes), bem como nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), incluindo as instalações do Centro de Treinamento da Polícia Militar, em Outeiro, no Instituto de Ensino e Segurança do Pará (IESP) e em outras instalações, se convenientes e oportunizadas pela Coordenação, sendo que os recursos necessários para a sua realização serão advindos do próprio orçamento da Polícia Militar do Pará.

Extraordinariamente poderão ser utilizadas outras dependências e/ou instalações, sejam elas, civis ou militares, especialmente nas instruções práticas de campo, ou aquelas que requeiram meios específicos para demonstração e prática, de acordo com a conveniência e oportunidade, porém sempre com vistas a melhor qualificação do corpo discente e sob a responsabilidade do Coordenador Operacional.

Os veículos para transporte de tropa serão os do BPCHOQ.

Os armamentos e outros equipamentos são de dotação do BPCHOQ. Os instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) empregados serão disponibilizados pelo Comando de Missões Especiais (CME).

Os materiais utilizados diariamente pelos alunos, tais como capacetes, coletes, caneleiras, tonfas e escudos serão acautelados a cada um e estarão sob responsabilidade deles. Por ocasião de extravio desses itens o responsável responderá os procedimentos que couberem.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

7. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

7.1. Coordenador Geral da Capacitação: TEN CEL QOPM **DAYVID** SARAH LIMA;

7.2. Supervisor da Capacitação: MAJ QOPM ANTÔNIO **MAURÍCIO** SANTANA SILVA;

7.3. Coordenador Administrativo: CAP QOPM **DENISON** CAVALCANTE DE SOUZA;

7.4. Coordenador Operacional: 1º TEN QOPM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS **GARCIA**.

8. INSTRUTORES.

O Corpo de Instrutores será selecionado pelo BPCHOQ, através de especialistas nas áreas temáticas da referida Capacitação, compromissados em atuar ministrando aulas em caráter de voluntariado, sem a percepção de horas/aulas. Os instrutores serão, em sua maioria, integrantes do BPCHOQ.

9. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA CAPACITAÇÃO

9.1. Quadro dos Recursos Administrativos

MATERIAIS DIVERSOS				
ITEM	MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO (R\$)
1	Cilindros de toner p/ impres. HP laser Jet 1320	01	70,00	70,00
2	Resmas de papel A4 p/ cópias do mat. Didático	03	16,00	48,00
3	Caixas de pincel p/ quadro branco	01	45,60	45,60
4	TOTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	-----	-----	163,60
GRANADAS EXPLOSIVAS INDOOR e OUTDOOR				
05	GL 304 - Gran. Exp. Efeito moral	05	259,06	1.295,30
06	GL 305 - Gran. Exp. Lacrimogênea	05	351,00	1.755,00
07	GL 307- Gran. Exp. Luz e Som	05	366,48	1.832,40
08	GL 308- Gran. Exp. OC Pimenta	05	357,20	1.786,00
09	GL 700 - Granada de Explosão Múltipla (Seven Bang)	05	478,03	2.629,15
10	TOTAL DE GRANADAS EXPLOSIVAS	25	-----	9.297,85
GRANADAS DE EMISSÃO				
11	GL 300-T - Gran. Lacrimogênea Tríplice (CS)	05	291,09	1.455,45
12	GL 300-TH - Gran. Lacrimogênea Tríplice hyper (CS)	05	414,83	2.074,15
13	GL 302 - Gran. Lacrimogênea Alta Emissão	05	319,29	1.596,45
14	GL 310 de Movimentos Aleatórios "Bailarina"	05	456,31	2.281,55
	TOTAL DE GRANADAS DE EMISSÃO	20	-----	7.047,60
PROJETEIS DE EMISSÃO NO CALIBRE 37/38mm				
18	GL 201 - Projétil médio alcance CS	05	258,85	1.294,25
19	GL 202 - Projétil longo alcance CS	05	286,49	1.432,45
20	GL 203/ L - Carga múltipla lacrimogênea	05	356,20	1.781,00
	TOTAL PROJETEIS DE EMISSÃO CAL. 37/38mm	15	-----	4.507,70
ESPARGIDORES				
21	GL 108 /OC - MAX – Espargidor – I-REF	02	615,20	1.230,40
	TOTAL DE ESPARGIDORES	-----	-----	1.230,40

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

SIMULACRO				
22	AM-500 - Gran. Treinamento	40	209,41	8.376,40
VALOR TOTAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 30.623,55	

OBSERVAÇÕES

As munições químicas serão disponibilizadas pelo Comando de Missões Especiais, de acordo com a solicitação da Coordenação da capacitação, ao CMT do CME.

Alimentação: ficará a cargo de cada aluno por conta de perceber em contracheque o auxílio-alimentação, não acarretando ônus extra para a corporação.

Os instrutores não receberão horas/aulas, uma vez que o trabalho instrutor é de caráter voluntário.

9.2. Planilha de Custos – Geral

Importa a presente planilha orçamentária o valor total de **R\$ 30.623,55 (Trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, não incluídas as despesas com alimentação. O custo por aluno é de R\$ 637,99 (Seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Regime Disciplinar: Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador da capacitação, sendo a Conduta Disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas neste plano.

O Cmt do BPCHOQ fiscalizará o fiel cumprimento da realização da Capacitação, inteirando-se das dificuldades que possam surgir.

“NOTA DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA - BPOT”

1. FINALIDADE

Considerando a recente lotação de policiais militares neste Batalhão de Polícia Tática, esta Nota tem como finalidade regular as atividades realizadas durante as instruções com os referidos militares, mas que porém, não possuem nenhum curso ou nivelamento na área, com escopo de qualificá-lo para operar em consonância com as técnicas e táticas empregadas na rotina operacional deste Batalhão, dentro dos preceitos doutrinários e operacionais diante dos diversos segmentos do emprego da tropa de ROTAM, a considerar as novas exigências da sociedade paraense e, consequentemente, brasileira, hoje vivenciando um pleno Estado Democrático de Direito, primando pela defesa dos Direitos Humanos e o Uso Diferenciado da Força como fundamento basilar das forças de segurança pública, além de respeito à diversidade e pluralidade nos mais variados aspectos da dignidade humana.

O corpo docente composto por Oficiais e Praças especializados em diversos segmentos das Técnicas e Táticas Especiais, principalmente, na área do rádio patrulhamento

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

tático e choque ligeiro, vindo assim a consolidar as diversas fases do treinamento e assegurando as previsões legais.

Enfim, a atual nota apresenta atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, bem como, meios disponíveis, datas e medidas administrativas pertinentes à efetivação das instruções e tem por finalidade padronizar o emprego da Doutrina Operacional de ROTAM.

2. OBJETIVOS

2.1.Geral:

Capacitar os Policiais Militares pertencentes ao BPOT, nivelando o desenvolvimento de operações e padronizando procedimentos operacionais característicos da unidade de acordo com os princípios doutrinários e técnicos empregados nas operações de Rádio Patrulhamento Tático.

2.2.Específicos:

Padronizar procedimentos, técnicas e táticas no emprego operacional dos Policiais Militares pertencentes ao BPOT, que não foram submetidos ao curso ou nivelamento técnico característico da unidade, habilitando os mesmos a operar dentro dos preceitos doutrinários e técnicos/táticos nas missões específicas desenvolvidas por esta unidade.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1.1.Carga Horária: 140h (Cento e quarenta horas).

3.1.2. Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

3.1.3. Período de Realização:

Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
1ª Turma	De 19 SET. A 03 OUT/2018	35
Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
2ª Turma	De 06 A 20 NOV 2018	35
Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
3ª Turma	De 05 A 19 DEZ 2018	36
Total		106

OBS: É importante frisar que no período proposto será feita duas frentes de instruções com duas equipes de instrutores, ou seja, enquanto uma equipe estará com 53 (Cinquenta e três) alunos com atividades de práticas e simulações, a outra equipe de instrutores estará concomitantemente com o restante dos 52 (Cinquenta e dois) alunos em sala de aula.

3.1.4. Local: Instalações do BPOT e CTPM.

3.1.5. Público-alvo: Policiais integrantes do Batalhão de Polícia Tática.

3.1.6. Uniforme: 5º A completo (instrução).

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

3.1.7. Quantidade de alunos por turma: 105 (Cento e cinco)

3.1.8. N° de Turmas: 01 (uma).

3.1.9. Composição do efetivo: Será composto por Policiais pertencentes ao efetivo do BPOT.

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO POR DIA		
ORD.	OPM	QTD TOTAL
1.	CME/BPOT	106
TOTAL		106

3.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

3.2.1. Armamento, Munição e Equipamento:

GASTO COM MUNIÇÃO				
Item	Material	Quant.	Valor Unitário	Preço
01	Munições Calibre 5,56x45 Treina	6.300	R\$ 4,45	R\$28.035,00
02	Cartucho CBC 12/70 TREINA CH-3T	2.100	R\$ 3,60	R\$ 7.560,00
03	.40 TREINA	6.300	R\$ 2,76	R\$ 17.388,00
TOTAL				R\$ 52.983,00

3.2.2. Demonstrativo de Custos com Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO): A serem fornecidos pelo Comando de Missões Especiais:

GASTO COM MUNIÇÃO DE BAIXA LETALIDADE				
Ord	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
01	GRANADAS FUMÍGENA GL 300/T HYPER/I-REF	10	R\$ 414,83	R\$ 4.148,30
02	GRANADAS AM 500 I-REF	210	R\$ 209,41	R\$ 43.976,10
03	GRANADAS GL-304 I-REF	02	R\$ 259,06	R\$ 518,12
04	GRANADAS GL-305 I-REF	02	R\$ 351,00	R\$ 702,00
05	GRANADAS GL-307 I-REF	02	R\$ 366,48	R\$ 732,96
06	GRANADAS GL-308 I-REF	02	R\$ 357,20	R\$ 714,40
07	GRANADAS GL-700 I-REF	02	R\$ 525,83	R\$ 1.051,66
08	GRANADAS GB-704 I-REF	02	R\$ 214,51	R\$ 429,02
09	GRANADAS GB-705 I-REF	02	R\$ 284,68	R\$ 569,36
10	GRANADAS GB-707 I-REF	02	R\$ 327,22	R\$ 654,44
11	GRANADAS GB-708 I-REF	02	R\$ 301,41	R\$ 602,82
12	GRANADAS GL-300/T I-REF	10	R\$ 291,09	R\$ 2.910,90
13	GRANADAS GL-302 I-REF	10	R\$ 319,29	R\$ 3.192,90
14	GRANADAS GL-310 I-REF	10	R\$ 456,31	R\$ 4.563,10
15	MUNIÇÃO AM-403	1.050	R\$ 28,67	R\$ 30.103,50
16	MUNIÇÃO AM-404	05	R\$ 196,87	R\$ 984,35
17	MUNIÇÃO GL 202	05	R\$ 286,49	R\$ 1.432,45
18	MUNIÇÃO GL 203/L	05	R\$ 356,20	R\$ 1.781,00
TOTAL GERAL				R\$ 99.067,38

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

3.2.3. Demonstrativo de Custos com alvos e obréias:

GASTO COM ALVOS E OBREIAS					
TIPO	QTD ALUNO	ALVOS / ALUNO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo PM-L-4	106	03	318	R\$ 2,84	R\$ 903,12
Obréias	106	140 TIROS/ ALUNO	14.840	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 79,83 (15 milheiro)
TOTAL					R\$ 975,30

Total Geral de Custos com materiais de munições, alvos e obréias: R\$ 153.025,68 (Cento e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.2.4. Desligamento do aluno: poderá ocorrer nas seguintes situações:

- A Pedido; mediante requerimento deferido pelo Diretor da Capacitação;
- Faltar a mais de 10% da carga horária de cada Disciplina;
- Cometer falta grave, que o torne incompatível, para permanecer frequentando a Capacitação, a critério da Coordenação;
- Obter média final em qualquer disciplina inferior a sete (7,0), bem como, não apresentar vigor, interesse e bom desempenho, pela observação cotidiana nos trabalhos que requeiram esforços físicos;
- Faltar a qualquer instrução, sem motivo justificado;
- Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina;
- Usar de qualquer meio ilícito nas provas teóricas e práticas.
- O aluno que abandonar a Capacitação, por qualquer lapso temporal, sem autorização ou sem dar ciência à equipe de coordenação será considerado desistente e por conseguinte desligado.

3.2.5. Matriz Curricular:

Áreas Temáticas da Matriz		Nº	Disciplinas	CARGA HORÁRIA
I	Cultura e Conhecimento Jurídico	1	Doutrina de ROTAM	10h/a
		2	Direito Aplicado à atividade PM	10 h/a
II	Modalidade de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	3	Gerenciamento de Crises	15h/a
		4	Técnicas Policiais Especiais e Individuais	25h/a
		5	Choque Ligeiro/ IMPO	20h/a
III	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	6	Armamento e Equipamento	20 h/a
		9	Rádio Patrulhamento Tático	20h/a
		10	Tiro policial	20 h/a
TOTAL				140h/a

4. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

4.1. Coordenador Geral: TEN CEL MARIÚBA;

4.2. Demais responsáveis: MAJ BARRA; CAP HEITOR; TEN QOPM NAZARENO; TEN ADRIANO; TEN SOUZA CAMPOS; SGT FIGUEIREDO; SGT MIRANDA; CB PM J.LEITE; CB SOUZA NETO; CB PM PÁDUA; CB RENAN; CB R. LOPES; CB PM BALBINO; CB AGUIAR; CB MARTINS; SD FEITOSA; SD MIRANDA; SD PAES.

4.3. Ao TEN QOPM NAZARENO do BPOT, responsável pela preparação e execução de todas as atividades, bem como pela Supervisão e Coordenação das Instruções.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1. Ao término da capacitação, será encaminhado à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

5.2. A CIPC será responsável em registrar no Siggol a conclusão da Capacitação dos Policiais Militares;

5.3. Ficará a cargo do coordenador geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

5.4. O coordenador executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final da capacitação, providenciando a confecção da Ata de Conclusão de cada uma das turmas, nas quais constará se os Policiais Militares concluíram **COM** ou **SEM APROVEITAMENTO** a referida capacitação;

5.5. O coordenador executivo acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 da CIPC;

5.6. O coordenador executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72 h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

5.7. Os coordenadores avaliarão a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, providenciando a remessa à DEI, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

5.8. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo coordenador geral, bem como será atribuição do coordenador executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

5.9. Os recursos necessários para a realização da Capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador geral, em consonância com o Comando de Missões Especiais e a Diretoria de Ensino e Instrução.

**“NOTA DE INSTRUÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA
COM CÃES - CIPC”**

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em 04/01/2017.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Lei de Execução Penal Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Ministério da Justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública**. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final_2014.pdf. Acesso em: 01/02/2018.

HOROWITZ, Alexandra. *A cabeça do cachorro*; Ed Bestseller, 2010.

PARÁ. **Constituição do Estado**. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>. Acessado em: 07/02/2018.

_____. Polícia Militar. **Normas Reguladoras para Aplicação do Teste de Avaliação Física para Promoção de Oficiais e Praças e aos Alunos dos Cursos de Formação da PMPA**. Belém: PMPA, 2014. Publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 007, de 10 de janeiro de 2014.

_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf. Acesso em: 07/04/2016.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 03/01/2017.

PRADA, Irvénia. **A alma dos animais**. Ed Mantiqueira, 2000;

RIO DE JANEIRO. Polícia Militar. **Curso de Adestramento de Cães para o Emprego Policial**. Rio de Janeiro, 2009.

SÃO PAULO. Polícia Militar. **Apostila de Adestramento do Canil Central da PMESP.** São Paulo, 2011.

SKINNER, B. F. e Holland, J. G. **A análise do comportamento.** Universidade de Harvard, Ed. Pedagógica e Universitária Ltda, 14ª edição, 2008.

2. FINALIDADE

O cão de serviço policial é considerado como uma importante e fundamental ferramenta de trabalho, que serve de auxílio para o desempenho do serviço policial militar, em atividades específicas de Segurança Pública, tais como: policiamento em praças desportivas, controle de distúrbios civis, faro de entorpecentes, busca e captura de suspeitos, dentre outros.

As tropas de Missões Especiais são conhecidas pelo seu alto grau de profissionalismo e preparo técnico, bem como dispõe de doutrinas, viaturas, equipamentos e armamentos diferenciados e no caso específico da CIPC, ainda existe a particularidade do emprego do cão policial no policiamento, portanto ao receber um contingente de novos policiais militares estes precisam passar por uma capacitação técnica para que possam operar nas tropas de missões especiais.

Esta Companhia aguarda a apresentação de 10 (dez) Soldados do último Curso de Formação de Praças, sendo assim, há necessidade da capacitação destes policiais militares, a fim de atuarem no policiamento com cães.

A presente “Capacitação e atualização profissional” servirá como uma introdução na área da Cinotecnia que habilita o policial a empregar o cão nas diversas modalidades de Policiamento, as quais a CIPC realiza, portanto, indispensável para a formação específica do policiamento com cães dos novos militares que a CIPC venha a receber.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Capacitar Policiais Militares recém-formados e apresentados na CIPC, para desenvolver o emprego do cão nas diversas missões policiais de preservação da Ordem Pública, bem como zelar pelo treinamento, saúde, higiene do cão e de seu ambiente, deixando-os aptos ao trabalho e futuras especializações.

3.2. Específicos:

3.2.1. Habilitar os discentes para que ao final da capacitação possam conhecer as peculiaridades dos semoventes e desenvolver suas qualidades no campo do Policiamento com cães, dentro do perfil profissional de emprego operacional;

3.2.2. Proporcionar conhecimentos necessários para que o agente de segurança pública adquira habilidades no trato com semoventes (cães), utilizados pela Companhia Independente de Polícia com Cães/CIPC;

3.2.3. Transmitir ao instruendo informações para que ele possa estar habilitado a desenvolver as mais diversas missões que o Comando de Missões Especiais venha a realizar.

4. DESENVOLVIMENTO**4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

4.1.1. Carga Horária: 150 h/a (cento e cinquenta horas-aulas).

4.1.2. Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Público alvo: Policiais Militares da CIPC.

4.1.4. Uniforme: 5º A.

4.1.5. Equipamento: Característico da unidade.

4.1.6. Número de vagas: 15 (quinze).

4.1.7. Efetivo por Turma: 15 alunos por turma.

4.1.8. Composição do efetivo: O efetivo será composto por 10 (dez) soldados recém-formados e lotados na CIPC, concomitantemente com 05 (cinco) policiais pertencentes ao efetivo da CIPC e que ainda não se especializaram na área de policiamento com cães.

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:**4.2.1. Matriz Curricular:**

	Áreas Temáticas	Nº	Matéria	Instrução	Carga horária
I	Funções, Técnicas, Táticas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Manejo e teoria cinotécnica	PMPA	15h/a
		02	Obediência/ Guarda e proteção	PMPA	15h/a
II	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	03	Treinamento Físico Militar com cães	PMPA	15h/a
III	Cultura e conhecimentos Jurídicos	04	Direitos Humanos	PMPA	10h/a
IV	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	05	CDC com apoio de cães e Choque Ligeiro com apoio de Cães.	PMPA	15h/a
		06	Armamento e Equipamento de CDC (técnica e tática)	PMPA	15h/a.
		07	Policiamento Motorizado c/ Cães e Patrulhamento Tático c/ Cães	PMPA	15h/a
		08	Tiro defensivo na preservação da vida c/ cães	PMPA	30h/a
		09	Instrução Tática Individual	PMPA	10h/a
	SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS CURRICULARES				140h/a

4.2.2. Estrutura do funcionamento diário

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 12 h/a diárias, no entanto, visando sempre a ênfase no ensino-aprendizagem, serão ministradas no máximo 8 (oito) h/a de instruções em sala de aula, ficando o restante da carga horária para instruções práticas e exercícios simulados.

O curso funcionará de segunda a sábado em dois turnos, conforme necessidade e/ou conveniência a critério do Coordenador.

CARGA HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE DAS 07H00 ÀS 12H15 - DAS 13H30 ÀS 18H45	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	12 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	150 h/a

4.2.3. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula, auditórios e os espaços destinados às instruções práticas, e com o uso de equipamentos como Datashow em aulas teóricas. Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, e atividades especiais como estudo de caso, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.3.1. Quanto aos instrutores: Os instrutores, devidamente habilitados para as disciplinas da Matriz Curricular, serão indicados pelo Comandante da CIPC, com a aquiescência do Comandante do CME, atendendo a determinação constante em expediente da Diretoria de Ensino e Instrução.

4.2.3.2. Quanto à prática de tiro do Fz Cal. 5,56mm e Espingarda Cal 12:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Mudança de direção;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro em movimento;
- Progressão ponto a ponto.

4.2.3.3. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.4. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova única teórica com as disciplinas ministradas na presente Capacitação e uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado sem aproveitamento, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos nas provas aplicadas conforme critério estabelecido para avaliação pelo instrutor.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.5. Infraestrutura Física e Equipamentos:**4.2.5.1. Instalação**

As instruções serão realizadas nas dependências da CIPC, e ocasionalmente em outros ambientes a critério do coordenador da Capacitação, sendo a prática de tiro realizada no do estande de tiro do IESP ou do Centro de Treinamento Policial Militar (CTPM).

Poderão ser utilizadas outras instalações, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade, visando a melhoria na qualificação do corpo discente.

4.2.5.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial

As munições (treina), alvos e obreias serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Abaixo segue o quadro de gastos com materiais:

GASTO COM MUNIÇÃO				
Item	Material	Quant.Total	Valor Unitário	Preço
01	Munições Calibre 5,56x45 Treina	900	R\$ 4,45	R\$ 4.005,00
02	Cartucho CBC 12/70 TREINA CH-3T	360	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
TOTAL				R\$ 5.301,00

4.2.5.3. Demonstrativo de Custos com Instrumentos de Menor Potencial

Ofensivo (IMPO): A serem fornecidos pelo Comando de Missões Especiais:

GASTO COM MUNIÇÃO DE BAIXA LETALIDADE				
Ord	MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
01	GRANADAS FUMÍGENA GL 300/T I-REF	03	R\$ 291,09	R\$ 873,27
02	GRANADAS FUMÍGENA GL 300/T HYPER/I-REF	01	R\$ 414,83	R\$ 414,83
03	ESPARGIDORES GL-108/OC ADVANTAGE MAX I-REF	03	R\$ 615,20	R\$ 1.845,60
04	ESPARGIDORES GL-108/ E OC MINI I-REF	02	R\$ 119,44	R\$ 238,88
05	GRANADAS AM 500 I-REF	02	R\$ 209,41	R\$ 418,82
06	GRANADAS GL-304 I-REF	02	R\$ 259,06	R\$ 518,12
07	GRANADAS GL-305 I-REF	02	R\$ 351,00	R\$ 702,00
08	GRANADAS GL-308 I-REF	02	R\$ 357,20	R\$ 714,40
09	MUNIÇÃO AM-403	240	R\$ 28,27	R\$ 6.880,80
TOTAL GERAL				R\$ 12.606,72

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

4.2.5.4. Demonstrativo de Custos com alvos e obréias:

GASTO COM ALVOS E OBRÉIAS					
TIPO	QTD ALUNO	ALVOS / ALUNO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alvo PM-L-4	15	03	45	R\$ 2,84	R\$ 127,80
Obréias	15	84 TIROS/ ALUNO	1260	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 5,38 (01 milheiro)
TOTAL					R\$ 133,18

Total Geral de Custos com materiais de munições, alvos e obréias: R\$ 18.040,90 (Dezoito mil, quarenta reais e noventa centavos).

4.2.6. Pagamento de Pessoal:

Os Docentes não receberão pelas horas/aulas ministradas, uma vez que o trabalho docente é de caráter voluntário.

Não haverá gastos com diárias, uma vez que os docentes pertencem ao quartel da CIPC.

Não estão incluídas as despesas com alimentação, considerando que são 15 (quinze) alunos em uma única turma.

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	-----
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	-----
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 18.040,90
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DO CURSO		R\$ 18.040,90

TOTAL GERAL: R\$ 18.040,90 (Dezoito mil, quarenta reais e noventa centavos).

TOTAL POR ALUNO R\$ 1.202,72 (Um mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA COM CÃES (CIPC).

5.2. Coordenador Geral: MAJ QOPM WELLINGTON PATRICK LOBATO CARDOSO.

5.3. Coordenador Executivo: CAP QOPM JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Ao término da capacitação, será encaminhado à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.2. A CIPC será responsável em registrar no SIGPOL a conclusão da Capacitação dos Policiais Militares;

6.3. Ficará a cargo do coordenador geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.4. O coordenador executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final da capacitação, providenciando a confecção da Ata de Conclusão de cada uma das turmas, nas quais constará se os Policiais Militares concluíram **COM** ou **SEM APROVEITAMENTO** a referida capacitação;

6.5. O coordenador executivo acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 da CIPC;

6.6. O coordenador executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72 h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.7. Os coordenadores avaliarão a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, providenciando a remessa à DEI, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

6.8. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo coordenador geral, bem como será atribuição do coordenador executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.9. Os recursos necessários para a realização da Capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador geral, em consonância com o Comando de Missões Especiais e a Diretoria de Ensino e Instrução.

“NOTA DE INSTRUÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - CIOE”

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Marinha do Brasil. **Manual de operações especiais de fuzileiros navais CGCFN-1-3.** Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. 2008.

BRASIL. Marinha do Brasil. **Manual de operações ribeirinhas dos grupamentos operativos de fuzileiros navais CGCFN-1-2.** Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. 2008.

BRASIL. Ministério do Exército. **Manual de instrução individual para o combate C 21-74.** Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/326/1/C-21-74.pdf>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

BRASIL. Ministério do Exército. **Manual de liderança militar C 20-10.** Estado-Maior do Exército. 2ª Ed, 2011.

BRASIL. Ministério do Exército. **Manual de patrulhas C 21-75**. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/327/1/C-21-75.pdf>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

BRASIL. Ministério do Exército. **Manual de sobrevivência na selva**. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/jespindola1970/exercito-brasileiro-manual-de-sobrevivencia-na-selva>. Acesso em: 1 Jun. 2017.

COTTA, Francis Albert. **Protocolo de intervenção policial especializada**: uma experiência bem-sucedida da polícia militar de Minas Gerais na gestão de eventos de defesa social de alto risco. Revista Brasileira de segurança Pública. São Paulo. Ano 3. 5 ed. Ago/Set. 2009.

SALIGNAC, Angelo Oliveira. **Negociação em crise**. São Paulo: Ícone, 2011.

2. FINALIDADE

Capacitar Policiais Militares (soldados recém-formados), de forma técnico-profissional, adequando-os à modalidade básica de policiamento desenvolvida pela Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE), uma vez que essa Unidade atua em operações específicas que extrapolem a capacidade de atendimento rotineiro do policiamento ordinário, empregada na gestão de eventos de defesa social de altíssimo risco em qualquer parte do Estado. Para isso, é importante que a tropa tenha, em sua atuação, a capacidade de fazer frente a ocorrências que evoluam da atuação rotineira do policiamento ostensivo preventivo para o enfrentamento de eventos críticos.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

Proporcionar aos Policiais Militares aquisição de conhecimentos, habilidades e a capacidade de desenvolver as atitudes necessárias para operar dentro das atribuições básicas da Companhia Independente de Operações Especiais;

3.2. Específicos

Transmitir os conhecimentos e propiciar a qualificação técnica, social e humana aos profissionais de segurança pública no presente contexto;

3.2.1. Capacitar tecnicamente os policiais a operar de maneira eficaz e constante em áreas de alto risco;

3.2.2. Habilitar e capacitar o efetivo da Companhia de Operações Especiais, haja vista o crescimento do efetivo da Unidade, a fim de respaldá-los no seu emprego atual;

3.2.3. Aumentar o quantitativo do efetivo da COE.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Carga Horária: 135 horas-aulas.

4.1.2. Tipo / Modalidade: Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. Período de Realização:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

Período	Nº de Alunos
02 a 16 NOV 2018	25
Total	25

4.1.4. Local: Instalações da CIOE

4.1.6. Público-alvo: Soldados PM recém-formados

4.1.7. Uniforme: 5º-A completo (Instrução)

4.1.8. Equipamentos: Colete balístico, PT .40 com 03 (três) carregadores, cinto NA e coldre.

4.1.9. Número de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas.

4.1.10. Dias letivos: 15 (quinze) dias.

4.1.11. Composição do efetivo: Será composto por Soldados recém-formados do CFP PM 2017, a serem lotados na CIOE.

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO POR DIA	
OPM	QTD TOTAL
CIOE	25
TOTAL	25

4.1.12. Do Processo Seletivo:

a) Da Documentação:

- Ficha de inscrição;
- Cópia da carteira de identidade funcional;
- 01 (uma) foto 3x4;

b) Dos Requisitos:

- Ser Soldado (recém-formado), integrantes do quadro de combatentes da PMPA;
- Estarem no desempenho de função Policial Militar ou de natureza Policial Militar na data de inscrição.

4.2. SEQUÊNCIA DO EVENTO:

4.2.1. Matriz Curricular:

Área Temática		Nº	Disciplina	C.H.
IV	Modalidade de Gestão de conflitos e Eventos Críticos	1	Gerenciamento de Crises	15
		2	Patrulha Policial	15
		3	Técnicas e Táticas de CDC e Choque Ligeiro	15
V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	4	Treinamento Físico Militar	20
		5	Noções de Sobrevivência em Área de Selva	20
VIII	Funções, Técnicas e Procedimentos em segurança Pública	6	Armamento, Equipamento e Tiro Policial	30
		7	Técnicas de Abordagem	20
TOTAL				135 h/a

4.2.2. Resumo da carga horária da capacitação

Cada tempo de aula terá 01 hora de duração, com o funcionamento da capacitação em tempo integral, sendo 08 h/a diárias.

O horário da capacitação será pela manhã e tarde (8h00 às 12h – 14h00 às 18h), com chamada às 07h30min.

CARGA HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE DAS 8H00 ÀS 12H - DAS 14H00 ÀS 18H	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	08 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	135 h/a

4.2.3. Metodologia de Ensino

Compreenderá aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de variadas técnicas pedagógicas e recursos audiovisuais; estudo de casos, exercícios simulados e oficinas. O ensino será efetivado em consonância com o previsto nas Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI), da PMPA, em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido e a prática realizada.

A responsabilidade pela condução e segurança da instrução é atribuição do instrutor de cada matéria, sob a supervisão da coordenação e direção do curso e visa o alcance dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada matéria ou unidade didática.

Como decorrência, os processos e técnicas utilizados para instrução são da escolha do respectivo instrutor da matéria, de modo a garantir a aquisição dos objetivos da instrução delineados.

As Seções da CIOE apoiarão as atividades da Capacitação, no que se fizer necessário, dentro de suas atribuições.

Por fim, busca-se desenvolver nos discentes, durante as aulas, o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública.

4.2.4. Processo Avaliativo

4.2.4.1. Da avaliação Docente:

O Corpo Docente foi selecionado pelo Comandante da CIOE, através da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados na Capacitação.

4.2.4.2. Da avaliação prática

A avaliação prática será realizada com a finalidade de verificar se o discente absorveu o conhecimento ensinado pelos instrutores.

4.2.5. Infraestrutura Física e Equipamentos

4.2.5.1. Serão utilizados como recursos para a execução deste Curso:

Sala de Instrução da CIOE para as aulas teóricas;

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

4.2.5.2. Áreas físicas do antigo Complexo do Comando-Geral ou conforme orientação da Coordenadoria de Ensino, para aulas práticas e teóricas.

4.2.5.3. Cada aluno deverá portar EPI composto por óculos e abafador auricular, por ocasião da instrução de tiro.

4.2.6. Materiais para instruções práticas

MUNIÇÃO					
CALIBRE	Nº DE ALUNOS	TIRO/ALUNO	TOTAL/MUNIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.40 S&W	25	30	750	R\$ 2,76	2.070,00
5,56 mm	25	60	1500	R\$ 4,45	6.675,00
12 GA CBC 12/70 TREINA CH-3T	25	10	250	R\$ 3,60	900,00
TOTAL					9.645,00

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (IMPO)			
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Projétil Elastômero (borracha) - AM 403/P	300	R\$ 28,67	8.601,00
Espargidor-GL 108 MAX (OC)	05	R\$ 615,20	3.076,00
Granada Lacrimogênea Tríplex – GL 300/T	05	R\$ 291,09	1.455,45
Granada Lacrimogênea Tríplex – GL 300/TH	05	R\$ 414,83	2.074,15
Granada Efeito Moral – GL 304	20	R\$ 259,06	5.181,20
Granada Explosiva Lacrimogênea – GL 305	10	R\$ 351,00	3.510,00
Granada Luz e Som – GB 707	20	R\$ 327,22	6.544,40
TOTAL			30.442,20

ALVOS					
TIPO	Nº DE ALUNOS	ALVOS/ALUNO	TOTAL/ALVOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ZONEADO	25	02	50	2,17	108,50
SILHUETA	25	02	50	2,84	142,00
TOTAL					250,50

OBREIAS			
COR	QTD(MILHEIRO)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRANCA	2	5,38	10,76
PRETA	2	5,38	10,76
TOTAL			21,52

4.2.7. Pagamento de Pessoal:

Os Docentes não serão remunerados pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente será de caráter voluntário.

5. ATRIBUIÇÕES AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Coordenador Geral: Comandante da CIOE.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. O uniforme para as atividades será o 5ºA/INSTRUÇÃO (Verde Folha) com mangas longas, vestido sobre a calça, com colete balístico, Cinto NA, coldre e acessórios.

6.2. Ficará a cargo do coordenador geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja

risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.3. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante da CIOE, no que for aplicável.

6.4. A alimentação ficará a cargo dos alunos sem ônus para a corporação.

Quartel em Belém-PA, 07 de novembro de 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 15051
Comandante de Missões Especiais da PMPA

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM RG 23140
Chefe da Seção Técnica/DEI
(Nota nº 386/2018-DEI) (Of. nº 4358/2018 – DEI/ Técnica).

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 004/2018 – 12º BPM “MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO CARABINA TÁTICA TAURUS CTT40 (OPERADOR).”

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969. Código Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm.

_____. Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm.

_____. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.

_____. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072compilada.htm.

_____. Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm.

_____. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm.

_____. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.

Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf.

GIRALDI, Nilson. Método Giral. Disponível em: www.esmp.sp.gov.br/eventos/passados/giraldi_oqueeometodo.doc.

PARÁ. Constituição do Estado. Disponível em: <http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf>.

_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral N° 018, 27 de Janeiro de 2003. Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf.

_____. Polícia Militar. Lei n° 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf.

_____. Polícia Militar. Decreto N° 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar n° 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/2016_10_19adit196.pdf.

2. FINALIDADE

A Polícia Militar do Pará (PMPA) responsável em garantir a segurança e melhoria no atendimento de ocorrências à comunidade paraense, utiliza-se de seu sistema de ensino militar, através da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), para desenvolver no Policial Militar conhecimentos e habilidades profissionais para bem desempenhar atividades de Defesa Social, Segurança Pública e Exercício da Cidadania.

A Capacitação para operadores no manuseio e uso do armamento da Carabina CTT .40 ocorrerá pela razão do novo armamento ser recém-adquirido pela PMPA, para que todos possam adquirir conhecimentos técnicos de manuseio, regras de segurança e prática de tiro policial do armamento.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Capacitar Oficiais e Praças no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e manuseio de armamento letal, tipo carabina CTT .40.

3.2. Específicos:

3.2.1. Ampliar conhecimentos técnicos sobre o uso, manuseio e regras de segurança do armamento letal;

3.2.2. Desenvolver habilidades que demonstrem o domínio do manuseio do armamento letal;

3.2.3. Ser capaz de atuar reconhecendo a importância do uso apropriado e da manutenção do armamento.

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Condições de Execução:

4.1.1. **Carga Horária:** 16 h (dezesesseis horas).

4.1.2. **Tipo / Modalidade:** Formação Profissional/Ensino de Extensão.

4.1.3. **Período de Realização:** A partir do dia 20/11 até 21/12 de 2018; nos seguintes dias da semana; segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras:

Nº de Turmas	Período	Nº de Alunos
1ª Turma	20 e 21 de NOV 18	22
2ª Turma	22 e 23 de NOV 18	22
3ª Turma	26 e 27 de NOV 18	22
4ª Turma	28 e 29 de NOV 18	22
5ª Turma	30 e 03 de NOV 18	22
6ª Turma	04 e 05 de DEZ 18	22
7ª Turma	06 e 07 de DEZ 18	22
8ª Turma	10 e 11 de DEZ 18	22
9ª Turma	12 e 13 de DEZ 18	22
10ª Turma	14 e 17 de DEZ 18	22
11ª Turma	18 e 19 de DEZ 18	22
12ª Turma	20 e 21 de DEZ 18	28
Total		270

4.1.4. **Local:** estande de tiro do 5º BPM, localizado no município de Castanhal.

4.1.5. **Público-alvo:** Oficiais e Praças do 12º BPM.

4.1.6. **Uniforme:** 5º A completo (instrução).

4.1.7. **Equipamento:** Colete balístico, Pistola .40, cinto NA, coldre, óculos e protetor auricular.

4.1.8. **Número de alunos:** 270 (duzentos e setenta).

4.1.9. **Nº de Turmas:** 12 (doze)

4.1.10. **Composição do efetivo:** Será composto por Oficiais e Praças indicados pelos comandantes de COInt's, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO POR DIA		
ORD.	OPM	QTD TOTAL
1.	SEDE/12º BPM	247
2.	27º PEL/BUJARU	13
3.	28º PEL/SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	10
TOTAL		270

4.2. Sequência do Evento:**4.2.1. Matriz Curricular:**

ÁREAS TEMÁTICAS	DISCIPLINAS		C.H.
VIII Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	01	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	1h
	02	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40: características e manejo.	2h
	03	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	2h
	04	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40	4h
	05	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	2h
	06	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.	5h
TOTAL			16 h/a

4.2.2. Estrutura do funcionamento diário:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo oito horas-aulas, funcionando em dois dias, em dois turnos.

CARGA-HORÁRIA DO CURSO - MANHÃ E TARDE (9h00 às 12h20min / 13h20min às 16h40min)	
Carga Horária Diária	8h/a
Carga Horária Geral	16h

4.2.3. QTS:

Horário	1º Dia	2º Dia:
09h00 09h50	Princípios de Funcionamento de Armas de fogo e armas de porte para a atividade policial; Noções de limpeza e conservação de armas de fogo.	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40
09h50 10h40 10h40 11h30	Apresentação da Carabina Tática Taurus CTT40: características e manejo.	
11h30 12h20	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	
ALMOÇO		
13h20 14h10 14h10 15h00	Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.
15h00 15h50	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão	
15h50 16h40	Instrução Tática Individual com a carabina CTT 40	Avaliação da Prática de tiro: Tiro barricado, Tiro com mudança de direção, Tiro em movimento, Tiro em alvos múltiplos.

4.2.4. Metodologia de Ensino:

O processo de ensino-aprendizagem acontecerá em ambientes de salas de aula e espaços destinados às instruções práticas de tiro (*stand* de tiro).

Quanto aos métodos de ensino serão trabalhadas as aulas expositivas, com procedimento de ensino através das oficinas de aprendizagem.

No que se refere as aulas práticas de tiro, será utilizado o estudo de casos reais, considerando a importância da interação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.

4.2.4.1. Quanto à Prática de Tiro com Carabina Tática Taurus .40:

- Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- Transição de armamento: longo e curto;
- Alimentação: tática, emergencial e administrativa;
- Manobras de resolução de panes;
- Tiro em único alvo;
- Tiro em alvos múltiplos;
- Tiro com uso de abrigos;
- Tiro com mudança de direção;
- Tiro barricado;
- Tiro em movimento;

4.2.4.2. Quanto à Técnica de Ensino (Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores):

- Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- Estimular o interesse do aluno pela instrução;
- Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- Primar pelas condições didáticas ideais;
- Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;
- Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

4.2.5. Avaliação da Aprendizagem:

A avaliação do corpo discente será feita através da frequência e participação em sala de aula, além de uma prova prática para a avaliação de tiro.

Será considerado inapto, o Policial Militar que possuir frequência menor que 85% e não obter 70% de acertos na prática de tiro, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

A prova prática consistirá em 10 (dez) disparos a uma distância de 15 (quinze) metros do alvo tipo PM-L-4 (silhueta humana), no qual será afixada uma folha de papel A4 em seu centro, sendo que serão considerados pelo docente:

a) **Procedimentos realizados plenamente** todos os disparos atingidos no espaço correspondente à folha de papel A4 (1,0 ponto por disparo);

b) **Procedimentos realizados parcialmente**, serão todos os disparos que não estiverem na folha de papel A4, porém atingirem o alvo dentro dos limites da silhueta humana (0,5 ponto por disparo);

c) **Procedimento não realizado**, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área da silhueta humana (sem pontuação);

d) Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física, pessoal ou de terceiros; ou não consiga executar corretamente os procedimentos preparatórios para avaliação de tiro, será considerado **INAPTO**.

e) O instruendo que não obtiver a nota mínima na avaliação prática terá direito a uma avaliação de RECUPERAÇÃO nas mesmas condições e critérios da primeira avaliação, sendo que, não alcançando a nota 7,0 (sete) será considerado **INAPTO**.

Além dos critérios acima, o Policial Militar que infringir qualquer dispositivo relativo à conduta disciplinar composto no Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPM) será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação.

4.2.6. Infraestrutura Física e Equipamentos:

4.2.6.1. Instalação:

As instruções serão realizadas nas dependências do estande de tiro do 5º BPM, localizado no município de Castanhal-PA.

4.2.7. Planejamento Orçamentário:

4.2.7.1. Custo com Corpo Docente:

Não haverá custos com a remuneração de docentes.

4.2.7.2. Previsão de material para prática de Tiro Policial:

As munições (treina), alvos e obreías serão fornecidas, após autorização pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, conforme o quadro de custo com matérias e munições:

CUSTO COM MUNIÇÃO, ALVO E OBREIA					
TIPO	QTD ALUNO	POR ALUNO	QTD/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAL .40 TREINA	270	40	10.800	R\$ 2,76	R\$ 29.808,00
Alvo PM-L-4	270	01	270	R\$ 2,84	R\$ 766,80
Obreías	270	30	8.100	R\$ 5,38 (milheiro)	R\$ 43,58
*10% RECUPERAÇÃO	27	30	810	R\$ 2,76	R\$ 2.235,60
TOTAL					R\$ 32.853,98

* O item 10% recuperação será previsto para a demonstração do armamento e avaliação de recuperação do discente, referente a munição cal .40 treina.

4.2.7.3. Planilha Consolidada:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio da capacitação, nos termos seguintes:

ADITAMENTO AO BG N° 197 – 07 NOV 2018

DESPESA		VALOR R\$
Pagamento de Pessoal	Docentes	R\$ 0,00
	Discentes	R\$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R\$ 0,00
	Munições, Alvos e Obréias	R\$ 32.853,98
	Suprimento de Fundos	R\$ 0,00
A - TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 32.853,98
B - CUSTO TOTAL POR ALUNO // B = A ÷ 270		R\$ 121,68

4.2.7.4. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (diárias)	309015	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	R\$ 0,00
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R\$ 32.853,98
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
Fonte (diárias)	010106358	-----
TOTAL DA CAPACITAÇÃO		R\$ 32.853,98

TOTAL GERAL: R\$ 32.853,98 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

TOTAL POR ALUNO: R\$ 121,68 (Trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).

5. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

5.1. Unidade Responsável: Centro de Treinamento Policial Militar – CTPM/DEI.

5.2. Coordenador Geral: TEN CEL GARCIA.

5.3. Coordenador Executivo: MAJ ABREU.

5.4. Equipe de Instrução: Composta pelos Policiais Militares concluintes da capacitação Teste, Manuseio e Prática de Tiro da Carabina Tática Taurus .40, em escala de dois instrutores por turma, constantes na relação da tabela a seguir:

RELAÇÃO DE INSTRUTORES				
ORD.	POSTO/GARD.	RG	NOME	OPM
1.	MAJ PM	27023	MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU	12º BPM
2.	CAP PM	35469	DIEGO LIMA BRASIL	5º BPM
TOTAL				02

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. Os comandantes de COInt, encaminharão à Seção de Especialização da DEI, até as 12 h do dia 16 de novembro de 2018, a relação nominal dos Policiais Militares indicados à matrícula na capacitação;

6.2. Ficará a cargo do Coordenador Geral a solicitação, mediante expediente encaminhada à DEI, da munição (treina) para uso na capacitação;

6.3. Ficará a cargo do Coordenador Geral, as providências para disponibilização de um Oficial médico, do Corpo Militar de Saúde (CMS), e ambulância equipada para atendimento de emergência, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes. Sendo a ausência de médico e ambulância fator determinante para o cancelamento da instrução;

6.4. O Coordenador Executivo avaliará a qualidade das instruções, assim como será responsável pelo relatório final do **MANUSEIO E PRÁTICA DE TIRO CARABINA TÁTICA TAURUS CTT 40 (OPERADOR)**, providenciando a confecção da Ata de Conclusão da turma, a qual constará se os Policiais Militares foram **APTOS** ou **INAPTOS** a referida capacitação;

6.5. O Coordenador Executivo, acompanhará as instruções, chegada dos alunos, checagem de faltas, demandas dos instrutores, em conjunto com o P3 da CTPM;

6.6. O Coordenador Executivo ao término da capacitação da turma, encaminhará à Seção Especialização/DEI, a Ata de Conclusão (mídia e físico), no prazo de 72h, para fins de controle e publicação em Boletim Geral da PMPA;

6.7. Os coordenadores avaliarão a qualidade das instruções, assim como serão responsáveis pelo relatório final da capacitação, providenciando a remessa à DEI, em até 05 (cinco) dias úteis, para fins de análise e controle;

6.8. As instruções serão acompanhadas e avaliadas pelo Coordenador Geral, bem como será atribuição do Coordenador Executivo a fiscalização do fiel cumprimento das ementas por parte do corpo docente;

6.9. A OPM de lotação do Policial Militar deverá registrar em ficha de alteração do Sigpol a conclusão da capacitação;

6.10. O Coordenador Executivo providenciará a presença de um armeiro ao final de cada semana, a fim de realizar avaliação dos armamentos utilizados naquela semana de capacitação;

6.11. Os recursos necessários para a realização da capacitação serão provenientes do orçamento da PMPA;

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

Quartel em Santa Izabel do Pará - PA, 24 de outubro de 2018.

PAULO DE JESUS **GARCIA** REIS – TEN CEL QOPM RG 18295
Comandante do 12º BPM

Quartel em Icoaraci - PA, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA **CARVALHO** – MAJ QOPM RG 23140
Chefe da Seção Técnica/ DEI
(Nota nº 380/2018-DEI) (Of. nº 4377/2018 – DEI/ Técnica).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- SEM REGISTRO

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO

ASSINA:

ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR – CEL QOPM RG 113866
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

MÁRCIO VALÉRIO DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA